

Instituto de Previdência do Município de Rio Branco/AC RBPREV

Data-base dos dados: 31/12/2022

Data-base da reavaliação: 31/12/2022

Data de Elaboração: 06/06/2023

 N° da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Capitalização: **2023.000678.1**

N° da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Repartição: **2021.000884.2**

Thiago Silveira – MIBA n° 2.756

Versão 2



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdencia Social dos Servidores do Município de Rio Branco/AC - RBPREV, na data-base de 30 de junho de 2022, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022. São assegurados pelo RBPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por incapacidade e pensão por morte.

A Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- Fundo Financeiro FFIN: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006:
- Fundo Previdenciário FPREV: abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2022, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FPREV possuía um contingente de 5514 segurados em atividade, 885 aposentados e 184 pensionistas. Por outro lado, o FFIN possuía um contingente 15 aposentados e 7 pensionistas.

As Provisões Matemáticas do FPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.617.304.026,00. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 699.964.665,75, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 917.339.360,25. Ainda, sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 14,97% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

No tocante ao FFIN, Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 22.490.407,03, sendo que o Déficit Atuarial do mesmo valor uma vez que não há patrimônio para a cobertura das provisões apuradas. Considerando



uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 14.763,01, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 228.956,03.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FPREV do RBPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o plano de custeio vigente, bem como a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.



SUMÁRIO

1)	Apres	sentação	. 6
2)	Base	Técnica Atuarial	. 7
	2.1)	Tábuas Biométricas	. 7
	2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	. 7
	2.3)	Taxa de juros real	. 8
	2.4)	Fator de Capacidade	. 9
	2.5)	Demais premissas e hipóteses	10
	2.6)	Base Legal	11
3)	Benef	fícios previdenciários do RBPREV	12
4)	Parâr	netros da Segregação de Massas	12
5)	Base	cadastral	13
	5.1)	Análise da qualidade da base cadastral	14
	5.2)	Perfil da População – FPREV	15
	5.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos	15
	5.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados	20
	5.2.3)	Estatísticas dos pensionistas	21
	5.2.4)	Despesa com Pessoal por Segmento	22
6)	Patrir	nônio do FPREV	23
7)	Custo	Previdenciário – FPREV	23
	7.1)	Benefícios em Capitalização – FPREV	24
	7.2)	Custeio Administrativo	25
	7.3)	Custo Normal Total	25
8)	Plano	de Custeio	26
	8.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	26
	8.2)	Sensibilidade à taxa de juros	28
9)	Amor	tização do Déficit Atuarial	29
	9.1)	Amortização por alíquotas ou aportes	29
	9.1.1)	Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial	30
	9.2)	Analise da variação dos resultados	31
	9.2.1)	Variação na base cadastral	31
	9.2.2)	Variação no Custo Previdenciário	32
10)	Parec	er Atuarial - FPREV	33
	10.1)	Composição da massa de segurados	33
	10.2)	Adequação da base de dados utilizada	34
	10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	34
	10.4)	Hipóteses utilizadas	34
	10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	35



	10.6)	Composição dos ativos garantidores do FPREV	35
	10.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS	36
	10.8)	Plano de Custeio a ser implementado	36
	10.9)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	36
	10.10)Considerações Finais	37
11)	Perfil	da População - FFIN	47
	11.1)	Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas	47
	11.2)	Despesa com Pessoal por Segmento	48
12)	Patrir	nônio do FFIN	49
	12.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	49
	12.2)	Sensibilidade à taxa de juros	50
13)	Parec	er Atuarial - FFIN	51
	13.1)	Composição da massa de segurados	52
	13.2)	Adequação da base de dados utilizada	52
	13.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	52
	13.4)	Hipóteses utilizadas	52
	13.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	53
	13.6)	Composição dos ativos garantidores do FFIN	53
	13.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS	53
	13.8)	Plano de Custeio a ser implementado	53
	13.9)	Análise comparativa dos resultados	54
	13.10	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	54
	13.11)	Considerações Finais	54
		<u>ÍNDICE DE ANEXOS</u>	
ANE	XO A	- Projeções – FPREV	38
ANE	XO B	- Projeções – FFIN	56
ANE	XO C	- Valores a serem lançados no balancete contábil	64
ANE	XO D	- Projeção para Relatório de Metas Fiscais - FPREV	67
ANE	XO E -	- Projeção para Relatório de Metas Fiscais - FFIN	69
ANE	XO F -	- Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado	71
ANE	XO G	- Tábuas utilizadas	73
ANE	XO H	- Duração do passivo	77



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP n° 1467, de O2 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco – RBPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão atuarial e treinamento e assistência presencial.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Rio Branco, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

www.inove-ca.com.br

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE-2021 segregada por sexo
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE-2021 segregada por sexo
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2021 segregada por sexo
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36° da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de O (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP nº. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,37% ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de
(cb)	0,00% ao ano.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial, utilizou-se para as projeções as respectivas progressões individuais, distribuídos conforme a tabela a seguir:

Tabela 3 - Distribuição dos crescimentos salariais

Intervalo	Quantitativo
1,00%	2356
1,09%	38
1,50%	558
1,51%	661
1,76%	1828
1,80%	73
TOTAL	5514

Desta forma, chegou-se à conclusão de que a taxa de crescimento salarial, no município de Rio Branco/AC, representa, em média, a 1,37% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF n° 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com \$4°, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta

⁶ Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."



centésimos). Não obstante, poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida no caput do art. 39, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Tabela 4 -RENTABILIDADE X META ATUARIAL

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade auferida	Resultado
2021	9,04%	11,25%	Cumpriu meta
2020	9,92%	8,74%	Não cumpriu meta
2019	10,59%	14,37%	Cumpriu meta
2018	10,64%	6,72%	Não cumpriu meta
2017	16,04%	-1,29%	Não cumpriu meta

Desta forma, considerando:

- √ a taxa de juros parâmetro de 4,73%, com base na duration do passivo de 18,21 anos, para o FPREV;
- ✓ o cumprimento da meta atuarial, em 2 de 5 anos anteriores, aumentando 0,30
 pontos percentuais à taxa de juros parâmetro.
- √ a taxa de juros parâmetro de 4,23%, com base na duration do passivo de 7,31 anos, para o FFIN.

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 5,03% ao ano para o FPREV e 4,23% para o FFIN.

2.4) Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:



$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}$$
, sendo $I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$

Onde,

 I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

 I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,25%**, **de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁷ na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98.55%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 5 -Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO	
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 73,86% sobre a última remuneração de contribuição.	
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Rio Branco/AC.	
ldade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.	
ldade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 4 anos. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.	
Taxa de Despesas Administrativas	2,40% a.a.	
Novos entrados ⁸	Não	
Compensação Previdenciária	Sim	

Para a utilização do percentual sobre o último salário, utilizou-se de informações do banco de dados dos aposentados enviado, abrangendo somente os benefícios concedidos por média e desconsiderando as aposentadorias compulsórias e por invalidez. Desta forma, foram observados 43 benefícios nessas condições sendo que a relação "benefício concedido" sobre a "última remuneração" à época de sua concessão, estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

⁷ Acesso em https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao.

⁸ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.



Intervalo	Quantitativo
10% - 30%	1
30% - 45%	1
45% - 61%	5
61% - 77%	17
77% - 90%	14
90% - 100%	5
TOTAL	43

Desta forma, chegou-se à conclusão de que os benefícios concedidos pela média, no município de Rio Branco/AC representam, em média, 73,86% da última remuneração de contribuição, sendo esta estimativa utilizada para o cálculo dos benefícios futuros de aposentadoria programada dos atuais ativos.

Para a hipótese da "Idade estimada de entrada em aposentadoria programada" foi calculada o tempo que os servidores que estão em abono permanência, ainda não solicitaram o benefício. Desta forma, observou-se que os servidores esperaram 4 anos, em média, para requerer o seu benefício de aposentadoria programada. Portanto, utilizou-se dessa estimativa para o cálculo dos benefícios futuros de aposentadoria programada dos atuais ativos

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- <u>Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009</u>: Dispõe sobre a instituição e organização do RPPS dos servidores do Município de Rio Branco.
- <u>Lei nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013</u>: Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, institui a segregação de massas e dá outras providências.
- <u>Lei nº 1.965, de 26 de março de 2013</u>: Cria o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, na forma de contribuição suplementar do ente municipal.
- <u>Lei Complementar n° 91, de 03 de julho de 2020</u>: altera as alíquotas de custo normal dos segurados para 14,00%.



- <u>Lei Complementar nº 95, de 02 de outubro de 2020</u>: altera a projeção das alíquotas suplementares.
- <u>Lei Complementar nº 202, de 27 de dezembro de 2022</u>: altera a taxa de administração.
- <u>Lei Complementar nº 203, de 27 de dezembro de 2022</u>: altera a projeção das alíquotas suplementares.

Ainda, levou-se em consideração a progressão salarial, disposta pelas Leis Complementares nºs 137 a 146, todas de 29 de abril de 2022.

3) Benefícios previdenciários do RBPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
 e
- > Aposentadoria por Invalidez.

4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- Fundo Financeiro FFIN: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006;
- •Fundo Previdenciário FPREV: abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.



5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC n° 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão,



sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Rio Branco/AC, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 7 -Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2022	31/12/2022	06/06/2023

5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 8 -Informações Faltantes Apuradas - Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
5510	99,93%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
4819	87,39%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
2839	51,49%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
2839	51,49%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
2839	51,49%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
2839	51,49%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
2839	51,49%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho



Tabela 9 -Informações Faltantes Apuradas - Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
900	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
444	49,33%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
444	49,33%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
444	49,33%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
444	49,33%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
444	49,33%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

Tabela 10 -Informações Inconsistentes Apuradas - Pensionistas

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
70	36,65%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
164	85,86%	TIPO DE RELAÇÃO DO PENSIONISTA COM O SEGURADO INSTITUIDOR, não informado	Classificar como "Cônjuge" (código 1) caso seja maior que 21 e "Filho inválido ou com deficiência" (código 3), caso menor que 21

5.2) Perfil da População – FPREV

5.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Rio Branco, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos "não professores" e dos ativos.



Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Di	iscriminação	Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
	não professor	1234	6.922.377,76	5.609,71	45,84	29,76	64,63
Homem	professor	254	1.211.898,64	4.771,25	44,41	33,56	59,68
	Total	1488	8.134.276,40	5.466,58	45,59	30,41	63,78
	não professora	2448	9.269.177,16	3.786,43	43,03	30,23	59,59
Mulher	professora	1578	7.398.593,28	4.688,59	43,25	35,25	55,36
	Total	4026	16.667.770,44	4.140,03	43,12	32,20	57,9 3
	NÃO PROFESSOR	3682	16.191.554,92	4.397,49	43,97	30,07	61,28
TOTAL	PROFESSOR	1832	8.610.491,92	4.700,05	43,41	35,01	55,36
	GERAL	5514	24.802.046,84	4.498,01	43,78	31,71	59,51

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo RBPREV corresponde a 33,22% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 86,14% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 73,01% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 12 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	86	1,56%	1,56%
26 a 30	384	6,96%	8,52%
31 a 35	688	12,48%	21,00%
36 a 40	988	17,92%	38,92%
41 a 45	1086	19,70%	58,61%
46 a 50	901	16,34%	74,95%
51 a 55	706	12,80%	87,76%
56 a 60	397	7,20%	94,96%
61 a 65	187	3,39%	98,35%
66 a 70	79	1,43%	99,78%
71 a 75	12	0,22%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5514	100,00%	100,00%



Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

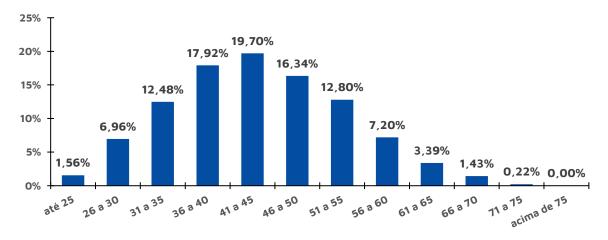
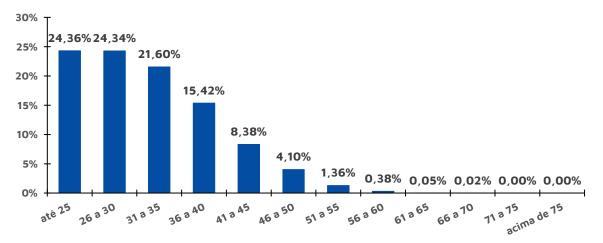


Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	1.343	24,36%	24,36%
26 a 30	1.342	24,34%	48,69%
31 a 35	1.191	21,60%	70,29%
36 a 40	850	15,42%	85,71%
41 a 45	462	8,38%	94,09%
46 a 50	226	4,10%	98,19%
51 a 55	75	1,36%	99,55%
56 a 60	21	0,38%	99,93%
61 a 65	3	0,05%	99,98%
66 a 70	1	0,02%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.514	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão





O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁹, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.212,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	1075	19,50%	19,50%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	1118	20,28%	39,77%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	2829	51,31%	91,08%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	265	4,81%	95,88%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	213	3,86%	99,75%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	14	0,25%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Total	5.514	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 51,31%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22 e 8,92% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de serviço no município, 42,91% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	2.366	42,91%	42,91%
6 a 10	666	12,08%	54,99%
11 a 15	762	13,82%	68,81%
16 a 20	511	9,27%	78,07%
21 a 25	550	9,97%	88,05%
26 a 30	311	5,64%	93,69%
31 a 35	181	3,28%	96,97%
Acima de 35	167	3,03%	100,00%
Total	5.514	100,00%	100,00%

A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

⁹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019, devidamente atualizadas.



Verifica-se, também, que 46,75% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 56 e 60 anos de idade.

Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	1303	0	1303
56 a 60	2350	228	2578
61 a 65	222	1109	1331
66 a 70	93	90	183
71 a 75	58	61	119
Acima de 75	0	0	0
Total	4026	1488	5514

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 279 servidores já poderiam ser aposentar¹⁰, ao passo que outros 66 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2022.

Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	214	65	279	279
Em 1 ano	49	17	66	345
Entre 2 e 6 anos	509	104	613	958
Entre 7 e 11 anos	747	231	978	1936
Entre 12 e 16 anos	785	208	993	2929
Entre 17 e 21 anos	773	281	1054	3983
Entre 22 e 26 anos	549	258	807	4790
Entre 27 e 31 anos	285	194	479	5269
Entre 32 e 36 anos	113	94	207	5476
Entre 37 e 41 anos	2	36	38	5514
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	5514

Tabela 18 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹¹	2843	51,56%
Não casados	2671	48,44%

¹⁰ Considerado como risco iminente.

¹¹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



5.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 22,94%, bem como que as aposentadorias por incapacidade permanente correspondem a 5,42% do contingente total.

Tabela 19 -Estatísticas dos aposentados

	Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual
	não professor	Com Paridade	125	992.162,45	7.937,30	67,14
		Sem Paridade	16	36.566,62	2.285,41	75,25
	professor	Com Paridade	40	250.580,64	6.264,52	65,25
	professor	Sem Paridade	4	15.293,83	3.823,46	69,75
Homem	Magistrado, Ministério	Com Paridade	13	65.872,99	5.067,15	63,31
	Público, Trib.Contas	Sem Paridade	5	9.964,21	1.992,84	47,60
	por incapacidade	Com Paridade	125	992.162,45	7.937,30	67,14
	permanente	Sem Paridade	16	36.566,62	2.285,41	75,25
	Total		203	1.370.440,74	6.750,94	66,73
	não professor	Com Paridade	306	1.418.233,58	4.634,75	63,90
		Sem Paridade	32	53.823,06	1.681,97	69,47
	professor	Com Paridade	305	1.938.386,77	6.355,37	61,35
		Sem Paridade	9	23.845,14	2.649,46	70,22
Mulher	Magistrado, Ministério	Com Paridade	21	65.661,27	3.126,73	55,81
	Público, Trib.Contas	Sem Paridade	9	19.756,29	2.195,14	50,56
	por incapacidade	Com Paridade	306	1.418.233,58	4.634,75	63,90
	permanente	Sem Paridade	32	53.823,06	1.681,97	69,47
	Total		682	3.519.706,11	5.160,86	62,68
	NÃO PROFESSOR	Com Paridade	431	2.410.396,03	5.592,57	64,84
	NAO FROFESSOR	Sem Paridade	48	90.389,68	1.883,12	71,40
	PROFESSOR	Com Paridade	345	2.188.967,41	6.344,83	61,81
TODOS	PROFESSOR	Sem Paridade	13	39.138,97	3.010,69	70,08
	Magistrado, Ministério	Com Paridade	34	131.534,26	3.868,65	58,68
	Público, Trib.Contas	Sem Paridade	14	29.720,50	2.122,89	49,50
	POR INCAPACIDADE	Com Paridade	431	2.410.396,03	5.592,57	64,84
	PERMANENTE	Sem Paridade	48	90.389,68	1.883,12	71,40
	TOTAL		885	4.890.146,85	5.525,59	63,61

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹², ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

 $^{^{12}}$ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n $^{\circ}$ 103/2019, devidamente atualizadas.



Tabela 20 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.212,00	28	3,16%	3,16%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	96	10,85%	14,01%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	240	27,12%	41,13%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	393	44,41%	85,54%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	60	6,78%	92,32%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	66	7,46%	99,77%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	2	0,23%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Total	885	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 44,41%, situa-se na faixa de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22 e 14,46% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

5.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas do FPREV representado por 51,09% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 53,50% em relação ao dos homens.

Tabela 21 - Estatísticas dos pensionistas

Dissiminação	Se	TOTAL	
Discriminação	Feminino	Masculino	TOTAL
População	94	90	184
Folha de Benefícios	321.165,02	200.330,25	521.495,27
Benefício médio	3.416,65	2.225,89	2.834,21
Idade média atual	42	38	40

Tabela 22 -Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	64	34,78%	34,78%
26 a 30	6	3,26%	38,04%
31 a 35	4	2,17%	40,22%
36 a 40	6	3,26%	43,48%
41 a 45	10	5,43%	48,91%
46 a 50	18	9,78%	58,70%
51 a 55	11	5,98%	64,67%
56 a 60	21	11,41%	76,09%
acima de 60	44	23,91%	100,00%
Total	184	100,00%	100,00%



Como pode ser observado na tabela a seguir, 38,59% das pensões recebem benefícios de de R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35.

Tabela 23 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.212,00	51	27,72%	27,72%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	71	38,59%	66,30%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	20	10,87%	77,17%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	26	14,13%	91,30%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	10	5,43%	96,74%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	6	3,26%	100,00%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Total	184	100,00%	100,00%

5.2.4) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FPREV representa 21,82% da folha de contribuição dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 24,71%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 17,41% para o Custo Normal e 7,30% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2022 - FPREV

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	24.802.046,84	14,00%	3.472.286,56
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	771.523,39	14,00%	108.013,27
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	84.412,70	14,00%	11.817,78
Município - Custo Normal	Folha de salários	24.802.046,84	15,01%	3.722.787,23
Município - Custo Suplementar ¹³	Folha de salários	24.802.046,84	2,40%	595.249,12
	TOTAL DE RECEITA	Α		9.720.703,38

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

¹³ Correspondente à alíquota suplementar vigente na data focal desta Reavaliação Atuarial.



Sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 14,97% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

6) Patrimônio do FPREV

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FPREV, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 25 - Patrimônio constituído pelo FPREV

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	557.153.880,50	31/12/2022
Renda Variavel	124.721.045,21	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	17.188.500,21	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	901.239,83	31/12/2022
TOTAL ATIVOS	699.964.665,75	31/12/2022

7) Custo Previdenciário - FPREV

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 26 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio - FPREV

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização



7.1) Benefícios em Capitalização - FPREV

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPAM se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projetado". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva¹⁴ e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no Município até a data de projetada de aposentadoria programada.

Tabela 27 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização - FPREV

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	36.369.721,49	11,28%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	11.639.600,58	3,61%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	26.696.923,22	8,28%
Aposentadoria por Invalidez	2.224.743,60	0,69%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	322.426,61	0,10%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	3.998.089,95	1,24%

¹⁴ No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no Ente.



7.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o RBPREV assume uma taxa de administração de 2,40% do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei Complementar n° 202/2022.

Entende-se como razoável, a utilização do limite estabelecido pela Portaria MTP nº 1467/2022 para o porte do Município de Rio Branco/AC, como <u>custeio administrativo</u>.

Portanto, para o <u>custeio administrativo</u>, **recomenda-se que seja recolhido o equivalente 2,40%** da remuneração de contribuição dos servidores ativos **para compor a reserva administrativa**¹⁵.

7.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da

 $^{^{15}}$ Conforme o art. 84 da Portaria MTP n $^{\circ}$ 1467/2022.



avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 28 - Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	74.706.245,29	23,17%
Invalidez com reversão ao dependente	2.547.170,21	0,79%
Pensão de ativos	3.998.089,95	1,24%
Administração do Plano	7.738.238,61	2,40%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	88.989.744,06	27,60%

8) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,60% e que as contribuições vertidas ao RBPREV estão em 31,41%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

Tabela 29 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Disc	Alíquota	
	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,41%
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	
	Servidor Ativo	14,00%
Contribuição do Segurado	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:



- Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 30 - Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(790.980.979,75)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	16.606.949,32
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(86.167.618,29)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.940.975,40
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	61.400.401,86
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(797.200.271,46)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.292.887.836,99)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	1.312.281.933,86
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	160.502.148,59
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(820.103.754,54)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(1.617.304.026,00)
(+) Ativos Financeiros	699.964.665,75
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(917.339.360,25)

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, utilizou-se calculou-se o percentual da folha de aposentados que retornaria ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (7,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados, dado que praticamente todos os aposentados foram admitidos antes da criação do RBPREV.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao



valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP n° 1467/2022.

8.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,03%, e no estudo do exercício anterior, 4,88%.

Tabela 31 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	CN	PMBaC	РМВС	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	91,36%	4.119.079.114,63	998.136.136,52	5.117.215.251,15	(4.529.752.521,19)
0,50%	79,02%	3.479.178.518,29	924.253.042,13	4.403.431.560,42	(3.815.968.830,46)
1,00%	68,75%	2.950.058.024,40	858.593.763,20	3.808.651.787,60	(3.221.189.057,64)
1,50%	60,21%	2.510.461.586,62	800.023.803,21	3.310.485.389,83	(2.723.022.659,87)
2,00%	53,04%	2.143.546.571,50	747.590.381,85	2.891.136.953,35	(2.303.674.223,39)
2,50%	46,98%	1.835.928.581,06	700.489.656,17	2.536.418.237,23	(1.948.955.507,27)
3,00%	41,86%	1.576.910.144,93	658.040.488,06	2.234.950.632,99	(1.647.487.903,03)
3,50%	37,48%	1.357.896.097,02	619.663.328,59	1.977.559.425,61	(1.390.096.695,65)
4,00%	33,76%	1.171.962.099,95	584.863.120,57	1.756.825.220,52	(1.169.362.490,56)
4,50%	30,54%	1.013.494.172,23	553.215.391,83	1.566.709.564,06	(979.246.834,10)
4,88%	28,37%	847.401.216,00	809.638.848,00	1.657.040.064,00	(957.075.398,25)
5,00%	27,75%	908.593.206,71	531.044.834,42	1.617.304.026,00	(917.339.360,25)
5,03%	27,60%	779.017.281,03	502.033.987,80	1.281.051.268,83	(693.588.538,87)
6,00%	23,23%	761.551.560,89	497.966.183,30	1.259.517.744,19	(672.055.014,23)
6,50%	21,39%	661.292.155,94	473.776.060,21	1.135.068.216,15	(547.605.486,19)
7,00%	19,77%	574.630.861,04	451.547.029,02	1.026.177.890,06	(438.715.160,10)



De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do RBPREV.

9) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

9.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de Rio Branco, através da Lei Complementar n°203/2022 altera a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. Em 2023 a alíquota será de 11,69%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

Tabela 32 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁶	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2023	917.339.360,25	38.209.659,96	925.271.870,11	11,69%
2024	925.271.870,11	58.483.203,98	913.329.841,19	17,65%
2025	913.329.841,19	62.276.466,52	896.993.865,69	18,54%
2026	896.993.865,69	66.128.891,84	875.983.765,29	19,42%
2027	875.983.765,29	70.075.441,61	849.970.307,07	20,30%
2028	849.970.307,07	74.152.969,64	818.570.843,88	21,19%
2029	818.570.843,88	75.172.039,63	784.572.917,70	21,19%
2030	784.572.917,70	76.205.114,51	747.831.820,95	21,19%
2031	747.831.820,95	77.252.386,73	708.195.374,81	21,19%
2032	708.195.374,81	78.314.051,42	665.503.550,74	21,19%
2033	665.503.550,74	79.390.306,36	619.588.072,98	21,19%
2034	619.588.072,98	80.481.352,07	570.272.000,98	21,19%
2035	570.272.000,98	81.587.391,80	517.369.290,83	21,19%
2036	517.369.290,83	82.708.631,63	460.684.334,52	21,19%

¹⁶ Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 203/2022 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,37%.



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁶	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2037	460.684.334,52	83.845.280,44	400.011.476,11	21,19%
2038	400.011.476,11	84.997.550,00	335.134.503,36	21,19%
2039	335.134.503,36	86.165.654,98	265.826.113,90	21,19%
2040	265.826.113,90	87.349.812,99	191.847.354,43	21,19%
2041	191.847.354,43	88.550.244,67	112.947.031,70	21,19%
2042	112.947.031,70	89.767.173,64	28.861.093,75	21,19%
2043	28.861.093,75	91.000.826,64	0,00	21,19%
2044	0,00	92.251.433,49	0,00	21,19%
2045	0,00	93.519.227,19	0,00	21,19%
2046	0,00	94.804.443,94	0,00	21,19%
2047	0,00	96.107.323,17	0,00	21,19%
2048	0,00	97.428.107,62	0,00	21,19%
2049	0,00	98.767.043,36	0,00	21,19%
2050	0,00	100.124.379,83	0,00	21,19%
2051	0,00	101.500.369,92	0,00	21,19%
2052	0,00	102.895.269,97	0,00	21,19%
2053	0,00	104.309.339,87	0,00	21,19%

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo poderá ser mantido.

9.1.1) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço <u>adequado</u> dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a <u>implementação</u> de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

§ 2° Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.



ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio. Art. 50 (...)

§ 4° A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2° relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano atual.

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser analisada.

9.2) Analise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.2.1) Variação na base cadastral

Tabela 33 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes						
EXERCICIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação	
2020	5172		724		96		
2021	5745	11,08%	759	4,83%	144	50,00%	
2022	5583	-2,82%	810	6,72%	163	13,19%	
2023	5514	-1,24%	885	9,26%	184	12,88%	

Tabela 34 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
EXERCICIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	15.309.214,34		2.830.176,70		293.271,41	



EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)						
EXERCICIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação	
2021	18.071.069,99	18,04%	3.005.236,72	6,19%	311.047,42	6,06%	
2022	21.179.111,54	17,20%	3.133.352,54	4,26%	387.593,40	24,61%	
2023	24.802.046,84	17,11%	4.890.146,85	56,07%	521.495,27	34,55%	

Tabela 35 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)						
EXERCICIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação	
2020	2.960,02		3.909,08		3.054,91		
2021	3.145,53	6,27%	3.959,47	1,29%	2.160,05	-29,29%	
2022	3.793,50	20,60%	3.868,34	-2,30%	2.377,87	10,08%	
2023	4.498,01	18,57%	5.525,59	42,84%	2.834,21	19,19%	

9.2.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 36 - Variações nos valores das Provisões do FPREV

CONTA	EXERCÍCIO						
CONTA	2020	2021	2022	2023			
PMBC	409.159.981,58	398.390.567,08	531.044.834,42	797.200.271,46			
PMBAC	563.995.632,65	776.251.772,98	908.593.206,71	820.103.754,54			
PMBAC + PMBC	973.155.614,23	1.174.642.340,06	1.439.638.041,13	1.617.304.026,00			
(+) Ativo Líquido do Plano	480.895.956,85	555.320.830,37	587.462.729,96	699.964.665,75			
Resultado Técnico Atuarial	(492.259.657,38)	(619.321.509,69)	(852.175.311,17)	(917.339.360,25)			

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2022 para a Reavaliação Atuarial de 2023, referente ao FPREV, houve um aumento de 12,34% nas Provisões Matemáticas, devido:

- Redução de 9,74% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido a alteração do método de financiamento, de Ortodoxo para o CUP-e.
- Aumento de 50,12% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:



- ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões.
- ✓ aumento do benefício médio acima da inflação do período;

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,88%, haveria de 15,10% nas Provisões Matemáticas.

Tabela 37 - Variações nos valores das Provisões do FPREV Juros de 4,88%

CONTA	EXERCÍCIO				
CONTA	2022	2023			
PMBC	531.044.834,42	809.638.848,00			
PMBAC	908.593.206,71	847.401.216,00			
PMBAC + PMBC	1.439.638.041,13	1.657.040.064,00			
(+) Ativo Líquido do Plano	587.462.729,96	699.964.665,75			
Resultado Técnico Atuarial	(852.175.311,17)	(957.075.398,25)			

10) Parecer Atuarial - FPREV

O Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco - RBPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 19,39% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 5,16 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.



Neste ínterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Rio Branco, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que 87,39% da base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projetado". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no Município até a data de projetada de aposentadoria programada.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

✓ Taxa de Juros Reais: 5,03%;



- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres):
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,40%, na data focal desta Reavaliação.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,55%.
- ✓ Benefícios calculados pela média: 73,86% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 4 anos.

10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, utilizou-se calculou-se o percentual da folha de aposentados que retornaria ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (7,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados, dado que praticamente todos os aposentados foram admitidos antes da criação do RBPREV.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

10.6) Composição dos ativos garantidores do FPREV

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2022, sendo:



Renda Fixa: R\$ 557.153.880,50;

Renda Variável: R\$ 124.721.045,21;

Segmento Imobiliário – Bens Imóveis: R\$ 17.188.500,21;

Segmento Imobiliário - Fundos Imobiliários: R\$ 901.239,83;

10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do FPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.617.304.026,00. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 699.964.665,75, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 917.339.360,25.

Ainda, sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 14,97% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

10.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,60% e que as contribuições vertidas ao RBPREV estão em 31,41%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares.

10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas



lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Ainda, de acordo com o levantamento apurado no Relatório de Reavaliação Atuarial, observou-se que a base cadastral da RBPREV apresenta uma quantidade de 345 servidores que já preenchem os requisitos de aposentadoria ou estão em iminência de alcançá-los até o final de 2023 e de outros 613 servidores que também já estarão elegíveis para aposentadoria nos próximos seis anos. O acumulado desse quantitativo indica uma redução de aproximadamente 17,37% da atual base de servidores ativos influenciando diretamente no valor arrecadado das contribuições futuras.

Ressalta-se que um dos alicerces adotados pelo sistema previdenciário é caracterizado pelo princípio da solidariedade. Entretanto, uma redução gradativa da massa de segurados ativos, seguido de um aumento do número de beneficiários, aumentará a parcela das obrigações previdenciárias do Ente, podendo prejudicar a execução de outras políticas públicas com impacto social.

Portanto, uma maneira de manter o custeio nos patamares atuais, sem prejuízo da execução das políticas públicas, é a reposição dos servidores que entrarão em benefícios. Desta maneira, será aplicado o princípio da solidariedade e o RBPREV continuará prestando os seus serviços à sociedade.

10.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FPREV do RBPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o plano de custeio vigente, bem como a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira Diretor Técnico Atuarial Atuário MIBA n° 2756



ANEXO A - Projeções - FPREV

Tabela 38 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2022	5514	885	133	0	0	1018	6.532
2023	5090	873	132	342	11	1357	6.447
2024	4918	860	127	436	24	1447	6.365
2025	4759	846	126	518	39	1528	6.287
2026	4495	831	124	704	53	1712	6.207
2027	4322	815	121	802	69	1807	6.129
2028	4149	798	120	898	86	1902	6.052
2029	3889	780	118	1082	104	2084	5.973
2030	3662	762	115	1233	123	2232	5.893
2031	3456	742	113	1362	143	2360	5.816
2032	3222	721	111	1520	163	2516	5.738
2033	3021	700	108	1645	185	2638	5.659
2034	2822	677	104	1767	209	2757	5.579
2035	2611	654	101	1900	233	2888	5.499
2036	2411	630	99	2022	258	3009	5.420
2037	2211	604	96	2143	285	3129	5.340
2038	2022	579	94	2251	313	3237	5.259
2039	1832	552	92	2360	342	3346	5.178
2040	1650	525	89	2459	372	3445	5.095
2041	1446	498	87	2578	402	3565	5.012
2042	1281	470	84	2657	434	3646	4.927
2043	1113	443	81	2738	467	3729	4.842
2044	974	415	79	2787	500	3781	4.755
2045	832	387	76	2838	534	3835	4.667
2046	712	360	73	2864	569	3866	4.578
2047	599	333	70	2881	603	3887	4.486
2048	491	306	68	2891	638	3903	4.393
2049	402	280	65	2880	672	3897	4.299
2050	336	255	62	2843	706	3866	4.202
2051	260	231	60	2814	739	3843	4.103
2052	199	208	57	2768	771	3804	4.002
2053	155	186	54	2703	802	3745	3.899
2054	111	165	52	2636	831	3683	3.794
2055	82	146	49	2552	858	3605	3.687
2056	52	127	47	2468	883	3525	3.577
2057	34	111	44	2371	905	3432	3.466
2058	23	95	42	2267	925	3329	3.352
2059	14	81	40	2159	941	3222	3.236
2060	8	69	38	2049	955	3110	3.118
2061	6	58	36	1935	964	2993	2.999
2062	1	48	34	1825	970	2877	2.878



Tabela 38 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2063	0	39	32	1712	972	2756	2.756
2064	0	32	30	1599	971	2632	2.632
2065	0	26	29	1489	965	2508	2.508
2066	0	20	27	1381	955	2383	2.383
2067	0	16	25	1276	941	2258	2.258
2068	0	12	24	1174	923	2133	2.133
2069	0	9	23	1076	901	2009	2.009
2070	0	7	21	982	875	1885	1.885
2071	0	5	20	892	846	1763	1.763
2072	0	4	19	806	815	1643	1.643
2073	0	3	18	725	780	1525	1.525
2074	0	2	17	649	743	1410	1.410
2075	0	1	16	578	704	1299	1.299
2076	0	1	15	511	663	1191	1.191
2077	0	1	14	450	622	1086	1.086
2078	0	1	13	393	579	986	986
2079	0	0	12	342	536	891	891
2080	0	0	12	295	493	800	800
2081	0	0	11	252	451	714	714
2082	0	0	10	214	409	634	634
2083	0	0	10	181	368	559	559
2084	0	0	9	151	329	489	489
2085	0	0	8	125	292	426	426
2086	0	0	8	102	257	367	367
2087	0	0	7	83	224	315	315
2088	0	0	7	67	194	267	267
2089	0	0	6	53	166	225	225
2090	0	0	6	41	141	188	188
2091	0	0	5	32	119	155	155
2092	0	0	5	24	98	127	127
2093	0	0	4	18	81	103	103
2094	0	0	4	13	65	82	82
2095	0	0	4	9	52	65	65
2096	0	0	3	6	41	50	50
2097	0	0	3	4	31	38	38



Tabela 39 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

		39 -Projeção A	tuariai de re	monerações	e beneticio (em	KŞ)
Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2022	317.747.486,91	0,00	62.649.470,33	6.681.067,59	69.330.537,92	387.078.024,82
2023	289.397.892,93	27.408.159,52	62.224.845,20	6.634.620,78	96.267.625,49	385.665.518,42
2024	281.456.472,73	34.968.053,46	61.751.942,76	6.397.077,23	103.117.073,45	384.573.546,18
2025	274.064.467,98	41.933.987,62	61.225.829,22	6.335.465,76	109.495.282,61	383.559.750,59
2026	259.719.177,32	54.394.409,66	60.641.214,27	6.245.149,63	121.280.773,56	380.999.950,88
2027	251.569.501,95	61.593.812,58	59.992.657,72	6.120.457,00	127.706.927,30	379.276.429,25
2028	242.796.854,67	69.137.413,94	59.274.703,71	6.052.043,10	134.464.160,75	377.261.015,42
2029	228.158.202,94	81.432.957,29	58.481.669,88	5.972.737,54	145.887.364,71	374.045.567,65
2030	215.967.848,19	91.338.184,62	57.608.270,67	5.836.840,17	154.783.295,47	370.751.143,66
2031	204.772.712,42	100.333.897,04	56.649.352,74	5.751.012,02	162.734.261,81	367.506.974,23
2032	191.037.627,15	110.849.286,86	55.600.219,69	5.655.155,38	172.104.661,93	363.142.289,08
2033	180.180.400,78	118.975.202,55	54.456.663,53	5.524.211,20	178.956.077,28	359.136.478,06
2034	169.794.975,41	126.535.873,44	53.215.496,68	5.257.229,53	185.008.599,65	354.803.575,05
2035	157.769.752,77	134.923.518,68	51.874.483,97	5.132.054,87	191.930.057,52	349.699.810,29
2036	146.883.720,04	142.071.819,58	50.432.564,93	5.014.848,48	197.519.232,99	344.402.953,03
2037	134.690.415,48	150.046.279,33	48.889.986,71	4.897.511,58	203.833.777,63	338.524.193,10
2038	123.840.984,82	156.873.786,76	47.248.527,39	4.776.248,39	208.898.562,54	332.739.547,36
2039	112.013.816,30	164.166.391,54	45.511.660,87	4.650.775,87	214.328.828,28	326.342.644,58
2040	99.615.083,08	171.777.040,80	43.684.201,13	4.515.093,89	219.976.335,83	319.591.418,90
2041	86.241.621,05	180.006.501,35	41.772.752,95	4.379.758,22	226.159.012,52	312.400.633,57
2042	75.849.492,13	185.730.463,57	39.785.609,82	4.242.881,58	229.758.954,97	305.608.447,09
2043	65.200.490,50	191.411.568,51	37.732.548,60	4.103.205,25	233.247.322,36	298.447.812,86
2044	56.314.338,51	195.557.870,19	35.624.417,35	3.961.146,42	235.143.433,95	291.457.772,46
2045	47.159.560,19	199.719.643,80	33.473.836,74	3.817.242,34	237.010.722,88	284.170.283,07
2046	39.523.514,93	202.557.660,00	31.294.600,15	3.672.016,29	237.524.276,44	277.047.791,37
2047	32.118.305,26	205.033.461,89	29.101.574,99	3.526.042,38	237.661.079,26	269.779.384,52
2048	26.129.790,12	206.270.858,68	26.910.438,14	3.379.839,47	236.561.136,29	262.690.926,41
2049	21.213.749,30	206.515.736,83	24.736.959,41	3.233.914,00	234.486.610,24	255.700.359,54
2050	17.442.090,20	205.715.780,26	22.596.951,54	3.088.764,62	231.401.496,42	248.843.586,62
2051	13.172.116,99	205.063.648,14	20.505.912,44	2.944.922,60	228.514.483,18	241.686.600,17
2052	9.950.087,13	203.428.957,91	18.478.848,15	2.802.944,43	224.710.750,49	234.660.837,63
2053	7.299.400,39	201.157.446,50	16.529.772,07	2.663.376,61	220.350.595,18	227.649.995,57
2054	4.879.745,37	198.497.418,97	14.671.348,08	2.526.664,31	215.695.431,36	220.575.176,73
2055	3.525.585,16	194.836.044,67	12.914.385,88	2.393.196,30	210.143.626,84	213.669.212,00
2056	2.156.962,90	190.965.966,30	11.267.782,09	2.263.455,39	204.497.203,78	206.654.166,68
2057	1.396.777,25	186.434.678,67	9.739.113,65	2.137.835,13	198.311.627,45	199.708.404,70
2058	935.274,80	181.474.333,77	8.334.473,94	2.016.662,83	191.825.470,53	192.760.745,33
2059	543.298,98	176.259.402,66	7.057.510,48	1.900.278,57	185.217.191,71	185.760.490,69
2060	262.930,73	170.767.336,18	5.909.116,85	1.788.921,17	178.465.374,20	178.728.304,93
2061	188.995,86	164.940.646,89	4.887.984,13	1.682.735,36	171.511.366,38	171.700.362,23
2062	20.887,64	159.009.416,88	3.990.930,44	1.581.706,82	164.582.054,14	164.602.941,78
2063	0,00	152.812.386,23	3.213.256,32	1.485.679,83	157.511.322,38	157.511.322,38
2064	0,00	146.457.878,40	2.548.732,09	1.394.406,45	150.401.016,94	150.401.016,94



Tabela 39 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

		33 TTOJEÇBO A	1001101 00 10	moner oçoes	e beneficio (eni	K\$)
Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2065	0,00	139.980.459,19	1.989.211,61	1.307.676,20	143.277.347,00	143.277.347,00
2066	0,00	133.401.460,86	1.525.083,11	1.225.376,38	136.151.920,36	136.151.920,36
2067	0,00	126.743.655,29	1.146.251,97	1.147.442,54	129.037.349,80	129.037.349,80
2068	0,00	120.031.185,76	842.893,16	1.073.815,61	121.947.894,54	121.947.894,54
2069	0,00	113.289.432,46	605.553,50	1.004.365,70	114.899.351,65	114.899.351,65
2070	0,00	106.545.305,25	424.767,74	938.884,90	107.908.957,89	107.908.957,89
2071	0,00	99.829.855,83	290.853,65	877.118,10	100.997.827,58	100.997.827,58
2072	0,00	93.176.651,51	194.576,43	818.790,20	94.190.018,14	94.190.018,14
2073	0,00	86.619.307,57	127.575,33	763.706,53	87.510.589,42	87.510.589,42
2074	0,00	80.188.672,17	82.632,57	711.807,23	80.983.111,97	80.983.111,97
2075	0,00	73.910.087,87	53.700,33	663.065,84	74.626.854,04	74.626.854,04
2076	0,00	67.806.378,34	35.694,18	617.468,18	68.459.540,69	68.459.540,69
2077	0,00	61.899.313,05	24.504,61	574.941,95	62.498.759,61	62.498.759,61
2078	0,00	56.209.396,00	17.270,20	535.323,00	56.761.989,20	56.761.989,20
2079	0,00	50.756.613,25	12.334,68	498.394,69	51.267.342,62	51.267.342,62
2080	0,00	45.561.260,73	8.800,78	463.957,58	46.034.019,09	46.034.019,09
2081	0,00	40.642.609,25	6.210,99	431.799,50	41.080.619,74	41.080.619,74
2082	0,00	36.019.202,92	4.324,72	401.695,94	36.425.223,59	36.425.223,59
2083	0,00	31.707.323,51	2.976,24	373.487,19	32.083.786,94	32.083.786,94
2084	0,00	27.717.089,75	2.013,89	347.024,39	28.066.128,03	28.066.128,03
2085	0,00	24.051.670,66	1.313,01	322.114,74	24.375.098,41	24.375.098,41
2086	0,00	20.708.501,89	808,37	298.615,51	21.007.925,78	21.007.925,78
2087	0,00	17.681.786,58	462,66	276.418,62	17.958.667,85	17.958.667,85
2088	0,00	14.963.835,93	240,00	255.412,23	15.219.488,17	15.219.488,17
2089	0,00	12.545.076,60	111,16	235.441,49	12.780.629,26	12.780.629,26
2090	0,00	10.412.763,44	46,22	216.372,25	10.629.181,91	10.629.181,91
2091	0,00	8.550.429,83	15,41	198.132,75	8.748.577,99	8.748.577,99
2092	0,00	6.938.380,89	2,94	180.756,47	7.119.140,30	7.119.140,30
2093	0,00	5.555.674,05	0,17	164.241,63	5.719.915,85	5.719.915,85
2094	0,00	4.381.636,68	0,00	148.584,49	4.530.221,17	4.530.221,17
2095	0,00	3.397.059,00	0,00	133.782,56	3.530.841,56	3.530.841,56
2096	0,00	2.584.318,10	0,00	119.844,04	2.704.162,14	2.704.162,14
2097	0,00	1.925.442,01	0,00	106.778,11	2.032.220,12	2.032.220,12



Definições:

N° de Meses no Cálculo do 1° Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 40 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

			Receitas do			xo (em nay),	-		ss do Fundo			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2023	88.593.833,12	42.640.896,15	6.738.733,78	0,00	34.343.641,13	172.317.104,18	89.007.685,19	7.259.940,30	6.945.549,43	103.213.174,92	69.103.929,26	769.068.595,01
2024	101.921.827,71	41.662.232,66	7.218.195,14	0,00	37.819.568,77	188.621.824,28	95.256.306,97	7.860.766,49	6.754.955,35	109.872.028,80	78.749.795,48	847.818.390,49
2025	104.523.083,08	40.767.752,40	7.664.669,78	0,00	41.780.683,48	194.736.188,74	100.792.487,83	8.702.794,78	6.577.547,23	116.072.829,84	78.663.358,90	926.481.749,39
2026	107.265.968,48	38.882.209,27	8.489.654,15	0,00	45.737.450,43	200.375.282,34	111.734.918,77	9.545.854,79	6.233.260,26	127.514.033,82	72.861.248,52	999.342.997,92
2027	109.059.290,13	37.833.093,41	8.939.484,91	0,00	49.402.371,23	205.234.239,68	117.256.342,16	10.450.585,14	6.037.668,05	133.744.595,35	71.489.644,34	1.070.832.642,25
2028	111.913.551,88	36.757.347,74	9.412.491,25	0,00	52.998.300,34	211.081.691,22	122.981.064,34	11.483.096,42	5.827.124,51	140.291.285,27	70.790.405,95	1.141.623.048,21
2029	111.615.847,52	34.992.675,34	10.212.115,53	0,00	56.559.057,76	213.379.696,15	133.343.796,34	12.543.568,37	5.475.796,87	151.363.161,58	62.016.534,57	1.203.639.582,78
2030	110.451.660,77	33.414.057,23	10.834.830,68	0,00	59.678.489,45	214.379.038,14	141.147.333,60	13.635.961,87	5.183.228,36	159.966.523,82	54.412.514,31	1.258.052.097,09
2031	109.669.160,75	31.969.130,32	11.391.398,33	0,00	62.415.438,92	215.445.128,32	147.874.657,92	14.859.603,88	4.914.545,10	167.648.806,90	47.796.321,42	1.305.848.418,51
2032	109.050.435,56	30.169.851,38	12.047.326,33	0,00	64.819.593,89	216.087.207,16	155.965.271,36	16.139.390,57	4.584.903,05	176.689.564,98	39.397.642,18	1.345.246.060,69
2033	108.065.054,20	28.693.718,63	12.526.925,41	0,00	66.801.295,29	216.086.993,53	161.483.987,11	17.472.090,17	4.324.329,62	183.280.406,90	32.806.586,63	1.378.052.647,32
2034	107.526.430,23	27.246.475,20	12.950.601,98	0,00	68.451.466,60	216.174.974,00	166.248.430,47	18.760.169,18	4.075.079,41	189.083.679,06	27.091.294,94	1.405.143.942,26
2035	107.073.617,61	25.603.442,49	13.435.104,03	0,00	69.814.158,74	215.926.322,86	171.663.170,41	20.266.887,12	3.786.474,07	195.716.531,59	20.209.791,28	1.425.353.733,54
2036	106.389.871,52	24.051.133,32	13.826.346,31	0,00	70.830.711,24	215.098.062,39	175.650.033,40	21.869.199,59	3.525.209,28	201.044.442,27	14.053.620,12	1.439.407.353,66
2037	105.892.526,82	22.362.086,17	14.268.364,43	0,00	71.537.608,33	214.060.585,75	180.291.698,28	23.542.079,35	3.232.569,97	207.066.347,60	6.994.238,15	1.446.401.591,81
2038	105.214.581,36	20.850.543,13	14.622.899,38	0,00	71.889.418,51	212.577.442,38	183.599.629,86	25.298.932,68	2.972.183,64	211.870.746,18	706.696,20	1.447.108.288,01
2039	104.754.186,80	19.194.261,95	15.003.017,98	0,00	71.924.965,33	210.876.432,05	187.202.063,39	27.126.764,89	2.688.331,59	217.017.159,87	(6.140.727,82)	1.440.967.560,20
2040	104.163.086,82	17.555.834,91	15.398.343,51	0,00	71.616.086,72	208.733.351,96	190.964.081,46	29.012.254,37	2.390.761,99	222.367.097,82	(13.633.745,86)	1.427.333.814,33
2041	103.502.468,64	15.688.969,49	15.831.130,88	0,00	70.930.309,30	205.952.878,30	195.197.061,95	30.961.950,57	2.069.798,91	228.228.811,43	(22.275.933,13)	1.405.057.881,20
2042	102.712.040,96	14.215.951,56	16.083.126,85	0,00	69.809.829,86	202.820.949,23	196.773.292,32	32.985.662,65	1.820.387,81	231.579.342,78	(28.758.393,55)	1.376.299.487,65
2043	102.385.835,41	12.686.899,73	16.327.312,57	0,00	68.363.282,67	199.763.330,37	198.184.149,26	35.063.173,10	1.564.811,77	234.812.134,13	(35.048.803,76)	1.341.250.683,90
2044	102.038.027,11	11.395.199,72	16.460.040,38	0,00	66.600.327,84	196.493.595,05	197.950.889,64	37.192.544,31	1.351.544,12	236.494.978,07	(40.001.383,03)	1.301.249.300,87
2045	101.972.009,40	10.089.131,80	16.590.750,60	0,00	64.588.258,27	193.240.150,08	197.657.539,80	39.353.183,08	1.131.829,44	238.142.552,33	(44.902.402,25)	1.256.346.898,63
2046	101.883.093,92	8.977.673,49	16.626.699,35	0,00	62.329.667,44	189.817.134,20	195.975.087,67	41.549.188,77	948.564,36	238.472.840,80	(48.655.706,60)	1.207.691.192,03
2047	102.039.802,76	7.927.650,87	16.636.275,55	0,00	59.882.285,40	186.486.014,57	193.901.979,40	43.759.099,85	770.839,33	238.431.918,58	(51.945.904,01)	1.155.745.288,02
2048	102.249.065,24	7.008.277,74	16.559.279,54	0,00	57.269.406,43	183.086.028,95	190.587.491,29	45.973.645,00	627.114,96	237.188.251,25	(54.102.222,31)	1.101.643.065,71



Tabela 40 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

			Receitas do			XO (CIII IXŞ),			as do Fundo			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2049	102.689.124,85	6.224.883,12	16.414.062,72	0,00	54.548.064,64	179.876.135,34	186.312.047,75	48.174.562,49	509.129,98	234.995.740,22	(55.119.604,89)	1.046.523.460,83
2050	103.308.563,60	5.594.545,50	16.198.104,75	0,00	51.775.548,52	176.876.762,37	181.054.867,16	50.346.629,25	418.610,16	231.820.106,58	(54.943.344,21)	991.580.116,62
2051	104.118.427,66	4.896.598,50	15.996.013,82	0,00	49.011.898,31	174.022.938,29	176.050.865,81	52.463.617,37	316.130,81	228.830.613,99	(54.807.675,70)	936.772.440,92
2052	104.872.404,73	4.345.478,11	15.729.752,53	0,00	46.255.072,22	171.202.707,60	170.198.520,75	54.512.229,74	238.802,09	224.949.552,58	(53.746.844,98)	883.025.595,93
2053	105.802.847,95	3.891.303,02	15.424.541,66	0,00	43.551.605,91	168.670.298,55	163.881.051,25	56.469.543,94	175.185,61	220.525.780,79	(51.855.482,24)	831.170.113,69
2054	1.095.640,00	3.452.252,87	15.098.680,20	0,00	40.943.275,16	60.589.848,22	157.382.135,01	58.313.296,35	117.113,89	215.812.545,25	(155.222.697,03)	675.947.416,66
2055	732.449,78	3.147.770,40	14.710.053,88	0,00	33.135.573,50	51.725.847,56	150.116.877,12	60.026.749,72	84.614,04	210.228.240,88	(158.502.393,33)	517.445.023,33
2056	529.190,33	2.842.980,65	14.314.804,26	0,00	25.162.903,11	42.849.878,36	142.911.849,48	61.585.354,30	51.767,11	204.548.970,89	(161.699.092,53)	355.745.930,80
2057	323.760,13	2.622.761,48	13.881.813,92	0,00	17.029.438,76	33.857.774,29	135.338.881,50	62.972.745,94	33.522,65	198.345.150,10	(164.487.375,81)	191.258.554,99
2058	209.656,27	2.445.304,40	13.427.782,94	0,00	8.755.723,76	24.838.467,35	127.656.025,77	64.169.444,76	22.446,60	191.847.917,13	(167.009.449,77)	24.249.105,22
2059	140.384,75	2.281.882,18	12.965.203,42	0,00	355.148,43	15.742.618,78	120.060.260,64	65.156.931,08	13.039,18	185.230.230,89	(169.487.612,11)	0,00
2060	81.549,18	2.132.371,49	12.492.576,19	0,00	0,00	14.706.496,86	112.545.774,57	65.919.599,63	6.310,34	178.471.684,54	(163.765.187,68)	0,00
2061	39.465,90	2.013.258,39	12.005.795,65	0,00	0,00	14.058.519,94	105.067.092,22	66.444.274,16	4.535,90	171.515.902,28	(157.457.382,34)	0,00
2062	28.368,28	1.882.483,23	11.520.743,79	0,00	0,00	13.431.595,30	97.866.019,12	66.716.035,02	501,30	164.582.555,44	(151.150.960,15)	0,00
2063	3.135,24	1.773.932,93	11.025.792,57	0,00	0,00	12.802.860,73	90.786.187,44	66.725.134,95	0,00	157.511.322,38	(144.708.461,65)	0,00
2064	0,00	1.670.004,91	10.528.071,19	0,00	0,00	12.198.076,09	83.937.952,63	66.463.064,31	0,00	150.401.016,94	(138.202.940,85)	0,00
2065	0,00	1.567.938,32	10.029.414,29	0,00	0,00	11.597.352,62	77.351.585,60	65.925.761,40	0,00	143.277.347,00	(131.679.994,39)	0,00
2066	0,00	1.467.991,59	9.530.634,42	0,00	0,00	10.998.626,01	71.039.136,80	65.112.783,56	0,00	136.151.920,36	(125.153.294,34)	0,00
2067	0,00	1.370.273,23	9.032.614,49	0,00	0,00	10.402.887,72	65.010.987,76	64.026.362,04	0,00	129.037.349,80	(118.634.462,08)	0,00
2068	0,00	1.274.842,61	8.536.352,62	0,00	0,00	9.811.195,23	59.275.694,52	62.672.200,02	0,00	121.947.894,54	(112.136.699,31)	0,00
2069	0,00	1.181.863,04	8.042.954,62	0,00	0,00	9.224.817,65	53.839.777,27	61.059.574,39	0,00	114.899.351,65	(105.674.534,00)	0,00
2070	0,00	1.091.571,17	7.553.627,05	0,00	0,00	8.645.198,22	48.708.499,85	59.200.458,04	0,00	107.908.957,89	(99.263.759,66)	0,00
2071	0,00	1.004.303,04	7.069.847,93	0,00	0,00	8.074.150,97	43.883.744,42	57.114.083,16	0,00	100.997.827,58	(92.923.676,60)	0,00
2072	0,00	920.437,34	6.593.301,27	0,00	0,00	7.513.738,61	39.365.140,86	54.824.877,28	0,00	94.190.018,14	(86.676.279,53)	0,00
2073	0,00	840.378,53	6.125.741,26	0,00	0,00	6.966.119,79	35.150.016,45	52.360.572,97	0,00	87.510.589,42	(80.544.469,63)	0,00
2074	0,00	764.176,19	5.668.817,84	0,00	0,00	6.432.994,03	31.233.509,46	49.749.602,51	0,00	80.983.111,97	(74.550.117,94)	0,00



Tabela 40 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

			Receitas do l	Fundo				Despesa	as do Fundo			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2075	0,00	691.880,74	5.223.879,78	0,00	0,00	5.915.760,52	27.609.046,71	47.017.807,32	0,00	74.626.854,04	(68.711.093,52)	0,00
2076	0,00	623.518,52	4.792.167,85	0,00	0,00	5.415.686,37	24.268.890,96	44.190.649,73	0,00	68.459.540,69	(63.043.854,33)	0,00
2077	0,00	559.109,37	4.374.913,17	0,00	0,00	4.934.022,55	21.204.706,65	41.294.052,96	0,00	62.498.759,61	(57.564.737,06)	0,00
2078	0,00	498.667,68	3.973.339,24	0,00	0,00	4.472.006,93	18.407.893,51	38.354.095,69	0,00	56.761.989,20	(52.289.982,27)	0,00
2079	0,00	442.360,00	3.588.713,98	0,00	0,00	4.031.073,98	15.869.994,94	35.397.347,67	0,00	51.267.342,62	(47.236.268,64)	0,00
2080	0,00	390.084,74	3.222.381,34	0,00	0,00	3.612.466,08	13.582.305,89	32.451.713,21	0,00	46.034.019,09	(42.421.553,02)	0,00
2081	0,00	341.890,92	2.875.643,38	0,00	0,00	3.217.534,30	11.535.403,95	29.545.215,80	0,00	41.080.619,74	(37.863.085,44)	0,00
2082	0,00	298.085,15	2.549.765,65	0,00	0,00	2.847.850,80	9.718.533,69	26.706.689,90	0,00	36.425.223,59	(33.577.372,79)	0,00
2083	0,00	258.666,43	2.245.865,09	0,00	0,00	2.504.531,52	8.119.186,33	23.964.600,60	0,00	32.083.786,94	(29.579.255,42)	0,00
2084	0,00	223.584,11	1.964.628,96	0,00	0,00	2.188.213,07	6.722.970,18	21.343.157,85	0,00	28.066.128,03	(25.877.914,96)	0,00
2085	0,00	192.530,61	1.706.256,89	0,00	0,00	1.898.787,50	5.514.029,76	18.861.068,65	0,00	24.375.098,41	(22.476.310,91)	0,00
2086	0,00	164.927,78	1.470.554,80	0,00	0,00	1.635.482,59	4.475.892,42	16.532.033,36	0,00	21.007.925,78	(19.372.443,19)	0,00
2087	0,00	140.485,66	1.257.106,75	0,00	0,00	1.397.592,41	3.592.313,31	14.366.354,54	0,00	17.958.667,85	(16.561.075,44)	0,00
2088	0,00	118.953,31	1.065.364,17	0,00	0,00	1.184.317,48	2.847.596,71	12.371.891,46	0,00	15.219.488,17	(14.035.170,69)	0,00
2089	0,00	100.085,77	894.644,05	0,00	0,00	994.729,82	2.226.705,60	10.553.923,65	0,00	12.780.629,26	(11.785.899,44)	0,00
2090	0,00	83.616,17	744.042,73	0,00	0,00	827.658,90	1.715.358,01	8.913.823,90	0,00	10.629.181,91	(9.801.523,01)	0,00
2091	0,00	69.218,83	612.400,46	0,00	0,00	681.619,29	1.299.798,41	7.448.779,57	0,00	8.748.577,99	(8.066.958,70)	0,00
2092	0,00	56.662,56	498.339,82	0,00	0,00	555.002,38	966.848,29	6.152.292,01	0,00	7.119.140,30	(6.564.137,92)	0,00
2093	0,00	45.635,25	400.394,11	0,00	0,00	446.029,36	704.208,89	5.015.706,96	0,00	5.719.915,85	(5.273.886,50)	0,00
2094	0,00	35.975,50	317.115,48	0,00	0,00	353.090,99	500.727,20	4.029.493,97	0,00	4.530.221,17	(4.177.130,19)	0,00
2095	0,00	27.652,74	247.158,91	0,00	0,00	274.811,65	346.444,53	3.184.397,03	0,00	3.530.841,56	(3.256.029,91)	0,00
2096	0,00	20.705,84	189.291,35	0,00	0,00	209.997,19	232.337,53	2.471.824,62	0,00	2.704.162,14	(2.494.164,96)	0,00
2097	0,00	15.160,19	142.255,41	0,00	0,00	157.415,60	150.265,34	1.881.954,78	0,00	2.032.220,12	(1.874.804,52)	0,00
2098	0,00	10.902,48	104.731,23	0,00	0,00	115.633,71	93.139,64	1.403.020,81	0,00	1.496.160,45	(1.380.526,74)	0,00



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,03% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



11) Perfil da População - FFIN

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

11.1) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FFIN aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 46,67% do contingente total.

Tabela 41 - Estatísticas dos aposentados

Discolation	Se	Total	
Discriminação	Feminino	Masculino	lotai
População	8	7	15
Folha de Benefícios	80.182,45	105.149,94	185.332,39
Benefício médio	10.022,81	15.021,42	12.355,49
Idade mínima atual	69,00	74,00	69
Idade média atual	76,75	81,86	79,13
Idade máxima atual	93,00	93,00	93

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹⁷, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 42 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.212,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	0	0,00%	0,00%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	0	0,00%	0,00%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	7	46,67%	46,67%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	2	13,33%	60,00%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	4	26,67%	86,67%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	2	13,33%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Total	15	100,00%	100,00%

www.inove-ca.com.br

 $^{^{17}}$ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n $^{\circ}$ 103/2019.



Observa-se que a maior frequência de servidores, 46,67%, situa-se na faixa de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22 e 53,33% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas do FFIN está representado por 71,43% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 25,39% em relação ao dos homens.

Tabela 43 - Estatísticas dos pensionistas - FFIN

Dissimisso	Se	TOTAL	
Discriminação	Feminino	Masculino	TOTAL
População	5	2	7
Folha de Benefícios	28.398,97	15.224,67	43.623,64
Benefício médio	5.679,79	7.612,34	6.231,95
Idade média atual	82	68	78

Tabela 44 -Distribuição dos Pensionistas por Faixa salarial - FFIN

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.212,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	2	28,57%	28,57%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	1	14,29%	42,86%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	2	28,57%	71,43%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	0	0,00%	71,43%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	2	28,57%	100,00%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Total	7	100,00%	100,00%

11.2) Despesa com Pessoal por Segmento

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 45 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2022 - FFIN

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$			
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	93.459,24	14,00%	13.084,29			
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	11.990,80	14,00%	1.678,71			
TOTAL DE RECEITA							

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.



12) Patrimônio do FFIN

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros.

O Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco/AC – RBPREV, em 31/12/2022, não possui patrimônio acumulado.

12.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), <u>na data focal</u> da avaliação atuarial.

Tabela 46 - Provisões Matemáticas - FFIN

DISCRIMINAÇÃO	VALORES em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(19.701.615,18)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	1.380.997,02
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(4.321.540,86)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	151.751,99
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(22.490.407,03)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	-
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(22.490.407,03)
(+) Ativo Financeiro do Plano	-
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	-
Resultado Técnico Atuarial	(22.490.407,03)

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definicões:

 Valor Presente dos Benefícios Futuros – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;



- Valor Presente das Contribuições Futuras corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- Resultado Técnico Atuarial, se negativo corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

12.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,23%.



Tabela 47 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBC
0,00%	31.842.998,72
0,50%	30.420.982,54
1,00%	29.101.385,82
1,50%	27.874.812,29
2,00%	26.732.875,13
2,50%	25.668.072,82
3,00%	24.673.685,01
3,50%	23.743.682,69
4,00%	22.872.645,25
4,23%	22.490.407,03
5,00%	21.288.429,50
5,50%	20.566.877,37
6,00%	19.887.443,81
6,50%	19.246.872,45
7,00%	18.642.208,78

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do RBPREV.

13) Parecer Atuarial - FFIN

O Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco/AC - RBPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do FFIN para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2022, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2022.



13.1) Composição da massa de segurados

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

13.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Rio Branco, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

13.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o Inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projetado". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no Município até a data de projetada de aposentadoria programada.

13.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,23%:
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);



- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- √ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- √ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,40%, na data focal desta Reavaliação.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,55%.

13.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, não foi estimado algum valor para o FFIN.

13.6) Composição dos ativos garantidores do FFIN

Em 31/12/2022, o FFIN não possui ativos garantidores.

13.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 22.490.407,03, sendo que o Déficit Atuarial do mesmo valor uma vez que não há patrimônio para a cobertura das provisões apuradas.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 14.763,01, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 228.956,03.

13.8) Plano de Custeio a ser implementado

O FFIN é destinado aos aposentados (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006. Portanto a receita deste fundo é composta apenas pela aplicação de 14,00% sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS dos respectivos aposentados e pensionistas. Recomenda-se a manutenção desse plano de custeio.



13.9) Análise comparativa dos resultados

A análise comparativa foi realizada exclusivamente para o FPREV, visto que o FFIN está estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, não fazendo sentido a realização de tal análise.

13.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

13.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FFIN do RBPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.



Com relação ao grupo de participantes do FFIN, a despesa previdenciária tende a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição vigentes. Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira Diretor Técnico Atuarial Atuário MIBA n° 2756



ANEXO B - Projeções - FFIN

Tabela 48 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

						Total de	
Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2022	0	15	6	0	0	21	21
2023	0	14	6	0	0	20	20
2024	0	13	5	0	0	18	18
2025	0	12	5	0	0	17	17
2026	0	11	4	0	0	16	16
2027	0	11	4	0	0	15	15
2028	0	10	4	0	0	14	14
2029	0	9	4	0	0	13	13
2030	0	8	3	0	0	12	12
2031	0	8	3	0	0	11	11
2032	0	7	3	0	0	10	10
2033	0	6	3	0	0	9	9
2034	0	6	2	0	0	8	8
2035	0	5	2	0	0	7	7
2036	0	5	2	0	0	7	7
2037	0	4	2	0	0	6	6
2038	0	4	2	0	0	6	6
2039	0	3	2	0	0	5	5
2040	0	3	2	0	0	5	5
2041	0	3	2	0	0	4	4
2042	0	2	1	0	0	4	4
2043	0	2	1	0	0	3	3
2044	0	2	1	0	0	3	3
2045	0	1	1	0	0	2	2
2046	0	1	1	0	0	2	2
2047	0	1	1	0	0	2	2
2048	0	1	1	0	0	1	1
2049	0	1	1	0	0	1	1
2050	0	0	1	0	0	1	1
2051	0	0	0	0	0	1	1
2052	0	0	0	0	0	1	1
2053	0	0	0	0	0	1	1
2054	0	0	0	0	0	0	0
2055	0	0	0	0	0	0	0
2056	0	0	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0	0	0
2062	0	0	0	0	0	0	0
2063	0	0	0	0	0	0	0



Tabela 48 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	0	0	0	0	0	0	0
2065	0	0	0	0	0	0	0
2066	0	0	0	0	0	0	0
2067	0	0	0	0	0	0	0
2068	0	0	0	0	0	0	0
2069	0	0	0	0	0	0	0
2070	0	0	0	0	0	0	0
2071	0	0	0	0	0	0	0
2072	0	0	0	0	0	0	0
2073	0	0	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0	0	0
2096	0	0	0	0	0	0	0
2097	0	0	0	0	0	0	0



Tabela 49 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2022	0,00	0,00	2.374.361,12	558.878,45	2.933.239,57	2.933.239,57
2023	0,00	0,00	2.272.327,37	518.386,52	2.790.713,89	2.790.713,89
2024	0,00	0,00	2.168.427,12	479.748,49	2.648.175,62	2.648.175,62
2025	0,00	0,00	2.062.849,65	443.133,41	2.505.983,06	2.505.983,06
2026	0,00	0,00	1.955.928,18	408.684,59	2.364.612,78	2.364.612,78
2027	0,00	0,00	1.848.173,18	376.526,21	2.224.699,39	2.224.699,39
2028	0,00	0,00	1.740.048,47	346.771,91	2.086.820,38	2.086.820,38
2029	0,00	0,00	1.632.114,69	319.512,05	1.951.626,74	1.951.626,74
2030	0,00	0,00	1.524.886,85	294.797,83	1.819.684,68	1.819.684,68
2031	0,00	0,00	1.418.907,37	272.638,87	1.691.546,23	1.691.546,23
2032	0,00	0,00	1.314.665,20	252.991,86	1.567.657,06	1.567.657,06
2033	0,00	0,00	1.212.543,36	235.746,51	1.448.289,87	1.448.289,87
2034	0,00	0,00	1.112.701,31	220.678,09	1.333.379,40	1.333.379,40
2035	0,00	0,00	1.015.022,73	207.368,98	1.222.391,72	1.222.391,72
2036	0,00	0,00	919.460,03	195.166,77	1.114.626,80	1.114.626,80
2037	0,00	0,00	826.487,20	183.357,27	1.009.844,47	1.009.844,47
2038	0,00	0,00	736.775,73	171.666,93	908.442,67	908.442,67
2039	0,00	0,00	650.961,13	160.066,43	811.027,56	811.027,56
2040	0,00	0,00	569.684,51	148.610,35	718.294,86	718.294,86
2041	0,00	0,00	493.531,85	137.355,64	630.887,49	630.887,49
2042	0,00	0,00	423.000,73	126.352,48	549.353,20	549.353,20
2043	0,00	0,00	358.518,07	115.640,02	474.158,09	474.158,09
2044	0,00	0,00	300.343,96	105.239,77	405.583,73	405.583,73
2045	0,00	0,00	248.485,74	95.151,06	343.636,80	343.636,80
2046	0,00	0,00	202.676,39	85.370,29	288.046,67	288.046,67
2047	0,00	0,00	162.528,71	75.927,38	238.456,09	238.456,09
2048	0,00	0,00	127.845,28	66.873,03	194.718,31	194.718,31
2049	0,00	0,00	98.584,89	58.257,46	156.842,35	156.842,35
2050	0,00	0,00	74.608,56	50.127,62	124.736,18	124.736,18
2051	0,00	0,00	55.499,66	42.526,79	98.026,45	98.026,45
2052	0,00	0,00	40.526,66	35.494,18	76.020,84	76.020,84
2053	0,00	0,00	28.835,75	29.064,47	57.900,22	57.900,22
2054	0,00	0,00	19.780,41	23.267,31	43.047,72	43.047,72
2055	0,00	0,00	12.926,56	18.126,70	31.053,26	31.053,26
2056	0,00	0,00	7.953,76	13.660,24	21.613,99	21.613,99
2057	0,00	0,00	4.538,14 2.344,40	9.877,88	14.416,02	14.416,02
2058	-			6.780,26	9.124,65	9.124,65
2059	0,00	0,00	1.036,99 349,73	4.355,59 2.574,36	5.392,58 2.924,09	5.392,58 2.924,09
2060	0,00	0,00	71,61	1.379,48	1.451,09	1.451,09
2062	0,00	0,00	5,28	670,62	675,89	675,89
2062	0,00	0,00	0,04	296,32	296,36	296,36
2063	0,00	0,00	0,04	105,97	105,97	105,97
				·	-	
2065	0,00	0,00	0,00	22,91	22,91	22,91



Tabela 49 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2066	0,00	0,00	0,00	1,73	1,73	1,73
2067	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Definições:

N° de Meses no Cálculo do 1° Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 50 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

			Receitas do						as do Fundo			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2023	0,00	180.307,30	0,00	0,00	0,00	180.307,30	2.272.327,37	518.386,52	0,00	2.790.713,89	(2.610.406,59)	0,00
2024	0,00	171.409,04	0,00	0,00	0,00	171.409,04	2.168.427,12	479.748,49	0,00	2.648.175,62	(2.476.766,57)	0,00
2025	0,00	162.457,02	0,00	0,00	0,00	162.457,02	2.062.849,65	443.133,41	0,00	2.505.983,06	(2.343.526,04)	0,00
2026	0,00	153.474,15	0,00	0,00	0,00	153.474,15	1.955.928,18	408.684,59	0,00	2.364.612,78	(2.211.138,62)	0,00
2027	0,00	144.507,38	0,00	0,00	0,00	144.507,38	1.848.173,18	376.526,21	0,00	2.224.699,39	(2.080.192,01)	0,00
2028	0,00	135.594,47	0,00	0,00	0,00	135.594,47	1.740.048,47	346.771,91	0,00	2.086.820,38	(1.951.225,91)	0,00
2029	0,00	126.776,44	0,00	0,00	0,00	126.776,44	1.632.114,69	319.512,05	0,00	1.951.626,74	(1.824.850,30)	0,00
2030	0,00	118.094,90	0,00	0,00	0,00	118.094,90	1.524.886,85	294.797,83	0,00	1.819.684,68	(1.701.589,78)	0,00
2031	0,00	109.592,35	0,00	0,00	0,00	109.592,35	1.418.907,37	272.638,87	0,00	1.691.546,23	(1.581.953,88)	0,00
2032	0,00	101.305,04	0,00	0,00	0,00	101.305,04	1.314.665,20	252.991,86	0,00	1.567.657,06	(1.466.352,02)	0,00
2033	0,00	93.256,53	0,00	0,00	0,00	93.256,53	1.212.543,36	235.746,51	0,00	1.448.289,87	(1.355.033,34)	0,00
2034	0,00	85.445,87	0,00	0,00	0,00	85.445,87	1.112.701,31	220.678,09	0,00	1.333.379,40	(1.247.933,53)	0,00
2035	0,00	77.840,50	0,00	0,00	0,00	77.840,50	1.015.022,73	207.368,98	0,00	1.222.391,72	(1.144.551,22)	0,00
2036	0,00	70.403,17	0,00	0,00	0,00	70.403,17	919.460,03	195.166,77	0,00	1.114.626,80	(1.044.223,63)	0,00
2037	0,00	63.143,51	0,00	0,00	0,00	63.143,51	826.487,20	183.357,27	0,00	1.009.844,47	(946.700,95)	0,00
2038	0,00	56.121,42	0,00	0,00	0,00	56.121,42	736.775,73	171.666,93	0,00	908.442,67	(852.321,25)	0,00
2039	0,00	49.404,59	0,00	0,00	0,00	49.404,59	650.961,13	160.066,43	0,00	811.027,56	(761.622,96)	0,00
2040	0,00	43.057,60	0,00	0,00	0,00	43.057,60	569.684,51	148.610,35	0,00	718.294,86	(675.237,26)	0,00
2041	0,00	37.138,34	0,00	0,00	0,00	37.138,34	493.531,85	137.355,64	0,00	630.887,49	(593.749,15)	0,00
2042	0,00	31.695,60	0,00	0,00	0,00	31.695,60	423.000,73	126.352,48	0,00	549.353,20	(517.657,60)	0,00
2043	0,00	26.765,66	0,00	0,00	0,00	26.765,66	358.518,07	115.640,02	0,00	474.158,09	(447.392,44)	0,00
2044	0,00	22.366,91	0,00	0,00	0,00	22.366,91	300.343,96	105.239,77	0,00	405.583,73	(383.216,82)	0,00
2045	0,00	18.491,97	0,00	0,00	0,00	18.491,97	248.485,74	95.151,06	0,00	343.636,80	(325.144,82)	0,00
2046	0,00	15.102,65	0,00	0,00	0,00	15.102,65	202.676,39	85.370,29	0,00	288.046,67	(272.944,02)	0,00
2047	0,00	12.150,10	0,00	0,00	0,00	12.150,10	162.528,71	75.927,38	0,00	238.456,09	(226.305,98)	0,00
2048	0,00	9.609,54	0,00	0,00	0,00	9.609,54	127.845,28	66.873,03	0,00	194.718,31	(185.108,77)	0,00



Tabela 50 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

			Receitas do						as do Fundo			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2049	0,00	7.474,23	0,00	0,00	0,00	7.474,23	98.584,89	58.257,46	0,00	156.842,35	(149.368,12)	0,00
2050	0,00	5.731,34	0,00	0,00	0,00	5.731,34	74.608,56	50.127,62	0,00	124.736,18	(119.004,84)	0,00
2051	0,00	4.345,50	0,00	0,00	0,00	4.345,50	55.499,66	42.526,79	0,00	98.026,45	(93.680,94)	0,00
2052	0,00	3.253,15	0,00	0,00	0,00	3.253,15	40.526,66	35.494,18	0,00	76.020,84	(72.767,69)	0,00
2053	0,00	2.384,08	0,00	0,00	0,00	2.384,08	28.835,75	29.064,47	0,00	57.900,22	(55.516,13)	0,00
2054	0,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00	1.696,00	19.780,41	23.267,31	0,00	43.047,72	(41.351,72)	0,00
2055	0,00	1.163,38	0,00	0,00	0,00	1.163,38	12.926,56	18.126,70	0,00	31.053,26	(29.889,88)	0,00
2056	0,00	765,18	0,00	0,00	0,00	765,18	7.953,76	13.660,24	0,00	21.613,99	(20.848,81)	0,00
2057	0,00	478,99	0,00	0,00	0,00	478,99	4.538,14	9.877,88	0,00	14.416,02	(13.937,03)	0,00
2058	0,00	280,05	0,00	0,00	0,00	280,05	2.344,40	6.780,26	0,00	9.124,65	(8.844,60)	0,00
2059	0,00	145,13	0,00	0,00	0,00	145,13	1.036,99	4.355,59	0,00	5.392,58	(5.247,44)	0,00
2060	0,00	60,83	0,00	0,00	0,00	60,83	349,73	2.574,36	0,00	2.924,09	(2.863,26)	0,00
2061	0,00	17,87	0,00	0,00	0,00	17,87	71,61	1.379,48	0,00	1.451,09	(1.433,22)	0,00
2062	0,00	2,85	0,00	0,00	0,00	2,85	5,28	670,62	0,00	675,89	(673,05)	0,00
2063	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,15	0,04	296,32	0,00	296,36	(296,22)	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,97	0,00	105,97	(105,97)	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,91	0,00	22,91	(22,91)	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,73	0,00	1,73	(1,73)	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	(0,01)	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Tabela 50 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo					
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária			Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,23% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO MUNICÍPIO: RIO BRANCO/AC DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022

	ATIVO	
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	699.964.665,7
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,0
	TOTAL DO ATIVO	699.964.665,7
	PASSIVO	
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	699.964.665,7
	PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	24.023.156,0
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.380.997,02
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	151.751,99
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	22.490.407,03
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	797.200.271,4
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	877.148.598,0
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	16.606.949,32
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.940.975,40
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	61.400.401,8
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	820.103.754,5
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.292.887.836,9
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	567.767.972,7
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	744.513.961,0
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	160.502.148,5
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	1.207.582.652,8
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	1.207.582.652,8
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	290.243.292,5



	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS								
DADOS CADASTRAIS DO MÉ	NOME DO MUNICÍPIO: RIO BRANCO/AC DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022								
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	290.243.292,55							
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00							
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00							
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00							
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00							
	SITUAÇÃO ATUARIAL								
(1) - (3) - (4)	(1) - (3) - (4) PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL 0,0								
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	(2) - (5) - (6) + (7) - (9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL 0,0								

Nota Explicativa:

Para os registros contábeis, em relação ao FFIN, a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos juntamente com a de Benefícios a Conceder equivale ao Patrimônio constituído para o respectivo fundo. Sobre Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, sua apuração leva em consideração os valores da conta 2.2.7.2.1.01.07¹⁸ (Cobertura de Insuficiência Financeira). Essa conta, por sua vez, equivale ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apurado descontado do patrimônio do plano.

Por outro lado, a conta 2.2.7.2.1.01.06 (Cobertura de Insuficiência Financeira), referente a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, equivale ao valor total da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, pois todo o patrimônio fora utilizado para cobrir a outra provisão.

Foi alocado na conta 2.2.7.2.1.05.98 (Outros Créditos) o montante de R\$ 1.207.582.652,80 equivalente valor presente das contribuições suplementares futuras do Plano de Amortização em vigor.

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9° edição do MCASP¹⁹ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

¹⁸ As contas 2.2.7.2.1.01.07 e 2.2.7.2.1.01.06 são contas redutoras de passivo.

¹⁹ Válido a partir de 2022.



Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial²⁰ cresce. A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto,

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avancada.

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em beneficio, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em beneficio (CUP-p). Para fins de registro contábil, <u>será adotado o método CUP-e</u>.

Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional²¹, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas seriam apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

²⁰ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria.

²¹ O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.



ANEXO D - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - FPREV

LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) LRF Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)

			inciso II (R\$ 1,00)	
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANU	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	699.964.665,75
2023	172.317.104,18	103.213.174,92	69.103.929,26	769.068.595,01
2024	188.621.824,28	109.872.028,80	78.749.795,48	847.818.390,49
2025	194.736.188,74	116.072.829,84	78.663.358,90	926.481.749,39
2026	200.375.282,34	127.514.033,82	72.861.248,52	999.342.997,92
2027	205.234.239,68	133.744.595,35	71.489.644,34	1.070.832.642,25
2028	211.081.691,22	140.291.285,27	70.790.405,95	1.141.623.048,21
2029	213.379.696,15	151.363.161,58	62.016.534,57	1.203.639.582,78
2030	214.379.038,14	159966523,8	54.412.514,31	1.258.052.097,09
2031	215.445.128,32	167.648.806,90	47.796.321,42	1.305.848.418,51
2032	216.087.207,16	176.689.564,98	39.397.642,18	1.345.246.060,69
2033	216.086.993,53	183.280.406,90	32.806.586,63	1.378.052.647,32
2034	216.174.974,00	189.083.679,06	27.091.294,94	1.405.143.942,26
2035	215.926.322,86	195.716.531,59	20.209.791,28	1.425.353.733,54
2036	215.098.062,39	201.044.442,27	14.053.620,12	1.439.407.353,66
2037	214.060.585,75	207.066.347,60	6.994.238,15	1.446.401.591,81
2038	212.577.442,38	211.870.746,18	706.696,20	1.447.108.288,01
2039	210.876.432,05	217.017.159,87	(6.140.727,82)	1.440.967.560,20
2040	208.733.351,96	222.367.097,82	(13.633.745,86)	1.427.333.814,33
2041	205.952.878,30	228.228.811,43	(22.275.933,13)	1.405.057.881,20
2042	202.820.949,23	231.579.342,78	(28.758.393,55)	1.376.299.487,65
2043	199.763.330,37	234.812.134,13	(35.048.803,76)	1.341.250.683,90
2044	196.493.595,05	236.494.978,07	(40.001.383,03)	1.301.249.300,87
2045	193.240.150,08	238.142.552,33	(44.902.402,25)	1.256.346.898,63
2046	189.817.134,20	238.472.840,80	(48.655.706,60)	1.207.691.192,03
2047	186.486.014,57	238.431.918,58	(51.945.904,01)	1.155.745.288,02
2048	183.086.028,95	237.188.251,25	(54.102.222,31)	1.101.643.065,71
2049	179.876.135,34	234.995.740,22	(55.119.604,89)	1.046.523.460,83
2050	176.876.762,37	231.820.106,58	(54.943.344,21)	991.580.116,62
2051	174.022.938,29	228.830.613,99	(54.807.675,70)	936.772.440,92
2052	171.202.707,60	224.949.552,58	(53.746.844,98)	883.025.595,93
2053	168.670.298,55	220.525.780,79	(51.855.482,24)	831.170.113,69
2054	60.589.848,22	215.812.545,25	(155.222.697,03)	675.947.416,66
2055	51.725.847,56	210.228.240,88	(158.502.393,33)	517.445.023,33
2056	42.849.878,36	204.548.970,89	(161.699.092,53)	355.745.930,80
2057	33.857.774,29	198.345.150,10	(164.487.375,81)	191.258.554,99
2058	24.838.467,35	191.847.917,13	(167.009.449,77)	24.249.105,22
2059	15.742.618,78	185.230.230,89	(169.487.612,11)	(145.238.506,89)
2060	14.706.496,86	178.471.684,54	(163.765.187,68)	(309.003.694,57)
2061	14.058.519,94	171.515.902,28	(157.457.382,34)	(466.461.076,91)
2062	13.431.595,30	164.582.555,44	(151.150.960,15)	(617.612.037,05)
2063	12.802.860,73	157.511.322,38	(144.708.461,65)	(762.320.498,71)
2064	12.198.076,09	150.401.016,94	(138.202.940,85)	(900.523.439,56)
2065	11.597.352,62	143.277.347,00	(131.679.994,39)	(1.032.203.433,94)
2066	10.998.626,01	136.151.920,36	(125.153.294,34)	(1.157.356.728,29)
2067	10.402.887,72	129.037.349,80	(118.634.462,08)	(1.275.991.190,37)
2068	9.811.195,23	121.947.894,54	(112.136.699,31)	(1.388.127.889,68)
2069	9.224.817,65	114.899.351,65	(105.674.534,00)	(1.493.802.423,68)
2009	J.ZZT.U17,UJ	117.077.331,03	(103.074.334,00)	(1.793.002.723,00)



ANIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor	Valor	Valor	Valor
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2070	8.645.198,22	107.908.957,89	(99.263.759,66)	(1.593.066.183,34)
2071	8.074.150,97	100.997.827,58	(92.923.676,60)	(1.685.989.859,95)
2072	7.513.738,61	94.190.018,14	(86.676.279,53)	(1.772.666.139,48)
2073	6.966.119,79	87.510.589,42	(80.544.469,63)	(1.853.210.609,11)
2074	6.432.994,03	80.983.111,97	(74.550.117,94)	(1.927.760.727,05)
2075	5.915.760,52	74.626.854,04	(68.711.093,52)	(1.996.471.820,57)
2076	5.415.686,37	68.459.540,69	(63.043.854,33)	(2.059.515.674,89)
2077	4.934.022,55	62.498.759,61	(57.564.737,06)	(2.117.080.411,96)
2078	4.472.006,93	56.761.989,20	(52.289.982,27)	(2.169.370.394,23)
2079	4.031.073,98	51.267.342,62	(47.236.268,64)	(2.216.606.662,87)
2080	3.612.466,08	46.034.019,09	(42.421.553,02)	(2.259.028.215,89)
2081	3.217.534,30	41.080.619,74	(37.863.085,44)	(2.296.891.301,33)
2082	2.847.850,80	36.425.223,59	(33.577.372,79)	(2.330.468.674,12)
2083	2.504.531,52	32.083.786,94	(29.579.255,42)	(2.360.047.929,54)
2084	2.188.213,07	28.066.128,03	(25.877.914,96)	(2.385.925.844,50)
2085	1.898.787,50	24.375.098,41	(22.476.310,91)	(2.408.402.155,41)
2086	1.635.482,59	21.007.925,78	(19.372.443,19)	(2.427.774.598,60)
2087	1.397.592,41	17.958.667,85	(16.561.075,44)	(2.444.335.674,05)
2088	1.184.317,48	15.219.488,17	(14.035.170,69)	(2.458.370.844,74)
2089	994.729,82	12.780.629,26	(11.785.899,44)	(2.470.156.744,17)
2090	827.658,90	10.629.181,91	(9.801.523,01)	(2.479.958.267,18)
2091	681.619,29	8.748.577,99	(8.066.958,70)	(2.488.025.225,88)
2092	555.002,38	7.119.140,30	(6.564.137,92)	(2.494.589.363,80)
2093	446.029,36	5.719.915,85	(5.273.886,50)	(2.499.863.250,30)
2094	353.090,99	4.530.221,17	(4.177.130,19)	(2.504.040.380,48)
2095	274.811,65	3.530.841,56	(3.256.029,91)	(2.507.296.410,39)
2096	209.997,19	2.704.162,14	(2.494.164,96)	(2.509.790.575,35)
2097	157.415,60	2.032.220,12	(1.874.804,52)	(2.511.665.379,87)

1. Projeção atuarial elaborada em 06/06/2023 com dados de dezembro de 2022

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 5.514

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 24.802.046,84

Idade média dos servidores ativos: 43,8 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 59,5 anos

Quantidade de aposentadorias: 885

Provento mensal dos aposentados: R\$ 4.890.146,85

Idade média dos aposentados: 63,6 anos

Quantidade de pensionistas: 184

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 521.495,27 ldade média dos pensionistas: 40,5 anos

Taxa de Juros Real: 5,03% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,37% ao ano Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: 1,00% ao ano

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756



ANEXO E - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - FFIN

LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) LRF Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)

	LRF Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)					
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
ANU	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)		
2022	0,00	0,00	0,00	0,00		
2023	180.307,30	2.790.713,89	(2.610.406,59)	(2.610.406,59)		
2024	171.409,04	2.648.175,62	(2.476.766,57)	(5.087.173,16)		
2025	162.457,02	2.505.983,06	(2.343.526,04)	(7.430.699,20)		
2026	153.474,15	2.364.612,78	(2.211.138,62)	(9.641.837,83)		
2027	144.507,38	2.224.699,39	(2.080.192,01)	(11.722.029,83)		
2028	135.594,47	2.086.820,38	(1.951.225,91)	(13.673.255,74)		
2029	126.776,44	1.951.626,74	(1.824.850,30)	(15.498.106,04)		
2030	118.094,90	1.819.684,68	(1.701.589,78)	(17.199.695,82)		
2031	109.592,35	1.691.546,23	(1.581.953,88)	(18.781.649,70)		
2032	101.305,04	1.567.657,06	(1.466.352,02)	(20.248.001,72)		
2033	93.256,53	1.448.289,87	(1.355.033,34)	(21.603.035,06)		
2034	85.445,87	1.333.379,40	(1.247.933,53)	(22.850.968,59)		
2035	77.840,50	1.222.391,72	(1.144.551,22)	(23.995.519,81)		
2036	70.403,17	1.114.626,80	(1.044.223,63)	(25.039.743,44)		
2037	63.143,51	1.009.844,47	(946.700,95)	(25.986.444,39)		
2038	56.121,42	908.442,67	(852.321,25)	(26.838.765,64)		
2039	49.404,59	811.027,56	(761.622,96)	(27.600.388,60)		
2040	43.057,60	718.294,86	(675.237,26)	(28.275.625,86)		
2041	37.138,34	630.887,49	(593.749,15)	(28.869.375,02)		
2042	31.695,60	549.353,20	(517.657,60)	(29.387.032,62)		
2043	26.765,66	474.158,09	(447.392,44)	(29.834.425,06)		
2044	22.366,91	405.583,73	(383.216,82)	(30.217.641,87)		
2045	18.491,97	343.636,80	(325.144,82)	(30.542.786,70)		
2046	15.102,65	288.046,67	(272.944,02)	(30.815.730,72)		
2047	12.150,10	238.456,09	(226.305,98)	(31.042.036,70)		
2048	9.609,54	194.718,31	(185.108,77)	(31.227.145,48)		
2049	7.474,23	156.842,35	(149.368,12)	(31.376.513,60)		
2050	5.731,34	124.736,18	(119.004,84)	(31.495.518,44)		
2051	4.345,50	98.026,45	(93.680,94)	(31.589.199,38)		
2052	3.253,15	76.020,84	(72.767,69)	(31.661.967,07)		
2053	2.384,08	57.900,22	(55.516,13)	(31.717.483,20)		
2054	1.696,00	43.047,72	(41.351,72)	(31.758.834,92)		
2055	1.163,38	31.053,26	(29.889,88)	(31.788.724,80)		
2056	765,18	21.613,99	(20.848,81)	(31.809.573,61)		
2057	478,99	14.416,02	(13.937,03)	(31.823.510,64)		
2058	280,05	9.124,65	(8.844,60)	(31.832.355,24)		
2059	145,13	5.392,58	(5.247,44)	(31.837.602,69)		
2060	60,83	2.924,09	(2.863,26)	(31.840.465,94)		
2061	17,87	1.451,09	(1.433,22)	(31.841.899,17)		
2062	2,85	675,89	(673,05)	(31.842.572,21)		
2063	0,15	296,36	(296,22)	(31.842.868,43)		
2064	0,00	105,97	(105,97)	(31.842.974,40)		
2065	0,00	22,91	(22,91)	(31.842.997,31)		
2066	0,00	1,73	(1,73)	(31.842.999,04)		
2067	0,00	0,01	(0,01)	(31.842.999,05)		
2068	0,00	0,00	(0,00)	(31.842.999,05)		
2069	0,00	0,00	(0,00)	(31.842.999,05)		



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANU	Valor	Valor	Valor	Valor
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2071	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2072	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2073	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2074	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2075	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2076	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2077	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2078	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2079	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2080	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2081	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2082	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2083	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2084	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2085	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2086	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2087	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2088	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2089	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2090	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2091	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2092	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2093	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2094	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2095	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2096	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)
2097	0,00	0,00	0,00	(31.842.999,05)

1. Projeção atuarial elaborada em 06/06/2023 com dados de dezembro de 2022

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 0

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 0,00

Idade média dos servidores ativos: 00,0 anos

ldade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 00,0 anos

Quantidade de aposentadorias: 15

Provento mensal dos aposentados: R\$ 185.332,39 Idade média dos aposentados: 79,1 anos

Quantidade de pensionistas: 7

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 43.623,64 Idade média dos pensionistas: 77,7 anos

Taxa de Juros Real: 4,23% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: 1,00% ao ano

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756



ANEXO F - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Consolidado

LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) LRF Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)

(FPREV + FFIN)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANU	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	699.964.665,75
2023	172.497.411,49	106.003.888,81	66.493.522,67	766.458.188,42
2024	188.793.233,32	112.520.204,41	76.273.028,91	842.731.217,33
2025	194.898.645,76	118.578.812,90	76.319.832,86	919.051.050,19
2026	200.528.756,49	129.878.646,59	70.650.109,90	989.701.160,09
2027	205.378.747,07	135.969.294,74	69.409.452,33	1.059.110.612,42
2028	211.217.285,69	142.378.105,64	68.839.180,05	1.127.949.792,46
2029	213.506.472,59	153.314.788,32	60.191.684,27	1.188.141.476,74
2030	214.497.133,04	161.786.208,50	52.710.924,53	1.240.852.401,27
2031	215.554.720,67	169.340.353,14	46.214.367,54	1.287.066.768,81
2032	216.188.512,20	178.257.222,04	37.931.290,16	1.324.998.058,97
2033	216.180.250,06	184.728.696,76	31.451.553,29	1.356.449.612,26
2034	216.260.419,87	190.417.058,45	25.843.361,41	1.382.292.973,67
2035	216.004.163,36	196.938.923,30	19.065.240,06	1.401.358.213,73
2036	215.168.465,56	202.159.069,07	13.009.396,49	1.414.367.610,22
2037	214.123.729,27	208.076.192,07	6.047.537,20	1.420.415.147,42
2038	212.633.563,79	212.779.188,84	(145.625,05)	1.420.269.522,37
2039	210.925.836,64	217.828.187,42	(6.902.350,78)	1.413.367.171,59
2040	208.776.409,55	223.085.392,67	(14.308.983,12)	1.399.058.188,47
2041	205.990.016,64	228.859.698,92	(22.869.682,28)	1.376.188.506,19
2042	202.852.644,83	232.128.695,98	(29.276.051,15)	1.346.912.455,04
2043	199.790.096,03	235.286.292,22	(35.496.196,19)	1.311.416.258,84
2044	196.515.961,96	236.900.561,80	(40.384.599,84)	1.271.031.659,00
2045	193.258.642,05	238.486.189,12	(45.227.547,07)	1.225.804.111,93
2046	189.832.236,85	238.760.887,47	(48.928.650,62)	1.176.875.461,31
2047	186.498.164,68	238.670.374,67	(52.172.209,99)	1.124.703.251,32
2048	183.095.638,48	237.382.969,56	(54.287.331,08)	1.070.415.920,24
2049	179.883.609,56	235.152.582,57	(55.268.973,01)	1.015.146.947,23
2050	176.882.493,71	231.944.842,76	(55.062.349,05)	960.084.598,18
2051	174.027.283,79	228.928.640,43	(54.901.356,64)	905.183.241,54
2052	171.205.960,75	225.025.573,42	(53.819.612,67)	851.363.628,86
2053	168.672.682,63	220.583.681,01	(51.910.998,38)	799.452.630,49
2054	60.591.544,22	215.855.592,97	(155.264.048,75)	644.188.581,74
2055	51.727.010,94	210.259.294,15	(158.532.283,21)	485.656.298,53
2056	42.850.643,55	204.570.584,88	(161.719.941,34)	323.936.357,19
2057	33.858.253,28	198.359.566,12	(164.501.312,84)	159.435.044,35
2058	24.838.747,41	191.857.041,78	(167.018.294,37)	(7.583.250,02)
2059	15.742.763,91	185.235.623,47	(169.492.859,56)	(177.076.109,58)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	14.706.557,70	178.474.608,63	(163.768.050,93)	(340.844.160,51)
2061	14.058.537,81	171.517.353,37	(157.458.815,56)	(498.302.976,07)
2062	13.431.598,14	164.583.231,34	(151.151.633,19)	(649.454.609,27)
2063	12.802.860,88	157.511.618,75	(144.708.757,87)	(794.163.367,14)
2064	12.198.076,09	150.401.122,91	(138.203.046,82)	(932.366.413,95)
2065	11.597.352,62	143.277.369,91	(131.680.017,30)	(1.064.046.431,25)
2066	10.998.626,01	136.151.922,09	(125.153.296,07)	(1.189.199.727,33)
2067	10.402.887,72	129.037.349,81	(118.634.462,09)	(1.307.834.189,42)
2068	9.811.195,23	121.947.894,54	(112.136.699,31)	(1.419.970.888,73)
2069	9.224.817,65	114.899.351,65	(105.674.534,00)	(1.525.645.422,73)
2070	8.645.198,22	107.908.957,89	(99.263.759,66)	(1.624.909.182,40)
2071	8.074.150,97	100.997.827,58	(92.923.676,60)	(1.717.832.859,00)
2072	7.513.738,61	94.190.018,14	(86.676.279,53)	(1.804.509.138,53)
2073	6.966.119,79	87.510.589,42	(80.544.469,63)	(1.885.053.608,17)
2074	6.432.994,03	80.983.111,97	(74.550.117,94)	(1.959.603.726,10)
2075	5.915.760,52	74.626.854,04	(68.711.093,52)	(2.028.314.819,62)
2076	5.415.686,37	68.459.540,69	(63.043.854,33)	(2.091.358.673,95)
2077	4.934.022,55	62.498.759,61	(57.564.737,06)	(2.148.923.411,01)
2078	4.472.006,93	56.761.989,20	(52.289.982,27)	(2.201.213.393,29)
2079	4.031.073,98	51.267.342,62	(47.236.268,64)	(2.248.449.661,92)
2080	3.612.466,08	46.034.019,09	(42.421.553,02)	(2.290.871.214,94)
2081	3.217.534,30	41.080.619,74	(37.863.085,44)	(2.328.734.300,38)
2082	2.847.850,80	36.425.223,59	(33.577.372,79)	(2.362.311.673,18)
2083	2.504.531,52	32.083.786,94	(29.579.255,42)	(2.391.890.928,60)
2084	2.188.213,07	28.066.128,03	(25.877.914,96)	(2.417.768.843,56)
2085	1.898.787,50	24.375.098,41	(22.476.310,91)	(2.440.245.154,46)
2086	1.635.482,59	21.007.925,78	(19.372.443,19)	(2.459.617.597,66)
2087	1.397.592,41	17.958.667,85	(16.561.075,44)	(2.476.178.673,10)
2088	1.184.317,48	15.219.488,17	(14.035.170,69)	(2.490.213.843,79)
2089	994.729,82	12.780.629,26	(11.785.899,44)	(2.501.999.743,23)
2090	827.658,90	10.629.181,91	(9.801.523,01)	(2.511.801.266,23)
2091	681.619,29	8.748.577,99	(8.066.958,70)	(2.519.868.224,93)
2092	555.002,38	7.119.140,30	(6.564.137,92)	(2.526.432.362,85)
2093	446.029,36	5.719.915,85	(5.273.886,50)	(2.531.706.249,35)
2094	353.090,99	4.530.221,17	(4.177.130,19)	(2.535.883.379,54)
2095	274.811,65	3.530.841,56	(3.256.029,91)	(2.539.139.409,45)
2096	209.997,19	2.704.162,14	(2.494.164,96)	(2.541.633.574,41)
2097	157.415,60	2.032.220,12	(1.874.804,52)	(2.543.508.378,93)



ANEXO G - Tábuas utilizadas

	MASCULINO					
Idade	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez		
	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	ALVARO VINDAS		
0	0,012045	0,012045	0,012045	0,000000		
1	0,000831	0,000831	0,000831	0,000000		
2	0,000550	0,000550	0,000550	0,000000		
3	0,000425 0,000353	0,000425 0,000353	0,000425 0,000353	0,000000		
5	0,000306	0.000335	0,000306	0.000000		
6	0,000273	0,000273	0,000273	0,000000		
7	0,000251	0,000251	0,000251	0,000000		
8	0,000237	0,000237	0,000237	0,000000		
9	0,000233	0,000233	0,000233	0,000000		
10	0,000238	0,000238	0,000238	0,000000		
11 12	0,000258 0,000298	0,000258 0,000298	0,000258 0,000298	0,000000		
13	0,000298	0,000298	0,000298	0.000000		
14	0,000486	0,000486	0,000486	0,00000,0		
15	0,000966	0,000966	0,000966	0,000575		
16	0,001235	0,001235	0,001235	0,000573		
17	0,001479	0,001479	0,001479	0,000572		
18	0,001678	0,001678	0,001678	0,000570		
19	0,001836	0,001836	0,001836	0,000569 0,000569		
20	0,001995 0,002148	0,001995 0,002148	0,001995 0,002148	0,000569		
22	0,002148	0,002148	0,002148	0,000569		
23	0,002282	0,002282	0,002282	0,000570		
24	0,002265	0,002265	0,002265	0,000572		
25	0,002225	0,002225	0,002225	0,000575		
26	0,002192	0,002192	0,002192	0,000579		
27	0,002173	0,002173	0,002173	0,000583		
28 29	0,002183 0,002216	0,002183 0,002216	0,002183 0,002216	0,000589 0,000596		
30	0,002216	0,002216	0,002216	0,000605		
31	0,002290	0,002290	0,002290	0,000615		
32	0,002336	0,002336	0,002336	0,000628		
33	0,002393	0,002393	0,002393	0,000643		
34	0,002462	0,002462	0,002462	0,000660		
35	0,002545	0,002545	0,002545	0,000681		
36 37	0,002641 0,002751	0,002641 0,002751	0,002641 0,002751	0,000704 0,000732		
38	0,002731	0,002731	0,002731	0,000764		
39	0,003018	0,003018	0,003018	0,000801		
40	0,003178	0,003178	0,003178	0,000844		
41	0,003359	0,003359	0,003359	0,000893		
42	0,003566	0,003566	0,003566	0,000949		
43 44	0,003801	0,003801	0,003801	0,001014		
44	0,004065 0,004355	0,004065 0,004355	0,004065 0,004355	0,001088 0,001174		
46	0,004333	0,004333	0,004333	0,001174		
47	0,005016	0,005016	0,005016	0,001383		
48	0,005393	0,005393	0,005393	0,001511		
49	0,005802	0,005802	0,005802	0,001657		
50	0,006243	0,006243	0,006243	0,001823		
51 52	0,006718 0,007227	0,006718 0,007227	0,006718 0,007227	0,002014 0,002231		
53	0,007227	0,007227	0,007227	0,002231		
54	0,008358	0,008358	0,008358	0,002762		
55	0,008991	0,008991	0,008991	0,003089		
56	0,009669	0,009669	0,009669	0,003452		
57	0,010382	0,010382	0,010382	0,003872		
58	0,011127	0,011127	0,011127	0,004350		
59 60	0,011917 0,012770	0,011917	0,011917 0,012770	0,004895		
61	0,012770	0,012770 0,013703	0,012770	0,005516 0,006223		
62	0,013703	0,013703	0,013703	0,007029		
63	0,015846	0,015846	0,015846	0,007947		
64	0,017080	0,017080	0,017080	0,008993		
65	0,018399	0,018399	0,018399	0,010183		
66	0,019842	0,019842	0,019842	0,011542		



	MASCULINO					
Idade	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez		
	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	ALVARO VINDAS		
67	0,021490	0,021490	0,021490	0,013087		
68	0,023388	0,023388	0,023388	0,014847		
69	0,025526	0,025526	0,025526	0,016852		
70	0,027839	0,027839	0,027839	0,019135		
71	0,030313	0,030313	0,030313	0,021734		
72	0,033015	0,033015	0,033015	0,024695		
73	0,035972	0,035972	0,035972	0,028066		
74	0,039191	0,039191	0,039191	0,031904		
75	0,042657	0,042657	0,042657	0,036275		
76	0,046387	0,046387	0,046387	0,041252		
77	0,050443	0,050443	0,050443	0,046919		
78	0,054866	0,054866	0,054866	0,055371		
79	0,059683	0,059683	0,059683	0,060718		
80	0,063961	0,063961	0,063961	0,069084		
81	0,068489	0,068489	0,068489	0,078608		
82	0,073301	0,073301	0,073301	0,089453		
83	0,078438	0,078438	0,078438	0,101800		
84	0,083948	0,083948	0,083948	0,115899		
85	0,089888	0,089888	0,089888	0,131865		
86	0,096327	0,096327	0,096327	0,190090		
87 88	0,103347	0,103347 0,111048	0,103347	0,170840		
89	0,111048 0,119555	0,11048	0,111048 0,119555	0,194465 0,221363		
90	0,119555	0,119555	0,129022	0,221363		
90	0,129022	0,129022	0,129022	0,000000		
92	0,151667	0,151667	0,151667	0,000000		
93	0,165416	0,165416	0,165416	0,00000,0		
94	0,181314	0,181314	0,181314	0,000000		
95	0,199931	0,199931	0,199931	0,00000,0		
96	0,222042	0,222042	0,222042	0,000000		
97	0,248730	0,248730	0,248730	0,000000		
98	0,281537	0,281537	0,281537	0,000000		
99	0,322704	0,322704	0,322704	0,000000		
100	0,375533	0,375533	0,375533	0,000000		
101	0,444872	0,444872	0,444872	0,000000		
102	0,537402	0,537402	0,537402	0,000000		
103	0,659933	0,659933	0,659933	0,000000		
104	0,808833	0,808833	0,808833	0,000000		
105	0,941902	0,941902	0,941902	0,000000		
106	0,995524	0,995524	0,995524	0,000000		
107	0,999978	0,999978	0,999978	0,000000		
108	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
109	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
110	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
111	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
112	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
113	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
114	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
115	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		



	FEMININO				
Idade	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez	
	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	ALVARO VINDAS	
0	0,010321	0,010321	0,010321	0,000000	
1	0,000686	0,000686	0,000686	0,000000	
2	0,000436	0,000436	0,000436	0,000000	
3	0,000329	0,000329	0,000329	0,000000	
4	0,000268	0,000268	0,000268	0,000000	
5 6	0,000229 0,000202	0,000229 0,000202	0,000229 0,000202	0,000000	
7	0,000202	0,000202	0,000202	0,000000	
8	0,000171	0,000171	0,000171	0,00000	
9	0,000165	0,000165	0,000165	0,000000	
10	0,000166	0,000166	0,000166	0,000000	
11	0,000175	0,000175	0,000175	0,000000	
12	0,000205	0,000205	0,000205	0,000000	
13	0,000239	0,000239	0,000239	0,000000	
14 15	0,000265 0,000319	0,000265 0,000319	0,000265 0.000319	0,000000 0,000575	
16	0,000319	0,000319	0,000319	0,000573	
17	0,000403	0,000403	0,000403	0,000572	
18	0,000425	0,000425	0,000425	0,000570	
19	0,000437	0,000437	0,000437	0,000569	
20	0,000448	0,000448	0,000448	0,000569	
21	0,000463	0,000463	0,000463	0,000569	
22 23	0,000479 0,000495	0,000479 0,000495	0,000479 0,000495	0,000569 0,000570	
24	0,000493	0,000493	0,000493	0,000370	
25	0,000533	0,000533	0,000533	0,000575	
26	0,000555	0,000555	0,000555	0,000579	
27	0,000583	0,000583	0,000583	0,000583	
28	0,000618	0,000618	0,000618	0,000589	
29	0,000660	0,000660	0,000660	0,000596	
30 31	0,000707 0,000758	0,000707 0,000758	0,000707 0,000758	0,000605 0,000615	
32	0,000/38	0,000738	0,000738	0,000628	
33	0,000860	0,000860	0,000860	0,000643	
34	0,000913	0,000913	0,000913	0,000660	
35	0,000972	0,000972	0,000972	0,000681	
36	0,001041	0,001041	0,001041	0,000704	
37	0,001119 0,001207	0,001119	0,001119	0,000732	
38 39	0,001207	0,001207 0,001307	0,001207 0.001307	0,000764 0,000801	
40	0,001307	0,001416	0,001307	0,000844	
41	0,001537	0,001537	0,001537	0,000893	
42	0,001677	0,001677	0,001677	0,000949	
43	0,001840	0,001840	0,001840	0,001014	
44	0,002022	0,002022	0,002022	0,001088	
45	0,002221 0,002432	0,002221	0,002221 0,002432	0,001174	
46 47	0,002432	0,002432 0,002651	0,002432	0,001271 0,001383	
48	0,002873	0,002873	0,002873	0,001511	
49	0,003105	0,003105	0,003105	0,001657	
50	0,003355	0,003355	0,003355	0,001823	
51	0,003627	0,003627	0,003627	0,002014	
52	0,003915	0,003915	0,003915	0,002231	
53 54	0,004220 0,004545	0,004220 0,004545	0,004220 0,004545	0,002479 0,002762	
55	0,004903	0,004343	0,004943	0,002762	
56	0,005296	0,005296	0,005296	0,003452	
57	0,005720	0,005720	0,005720	0,003872	
58	0,006176	0,006176	0,006176	0,004350	
59	0,006673	0,006673	0,006673	0,004895	
60	0,007219	0,007219	0,007219	0,005516	
61	0,007828	0,007828 0,008510	0,007828	0,006223 0,007029	
62 63	0,008510 0,009277	0,008510	0,008510 0,009277	0,007029	
64	0,010134	0,010134	0,010134	0,008993	
65	0,011071	0,011071	0,011071	0,010183	
66	0,012102	0,012102	0,012102	0,011542	
67	0,013255	0,013255	0,013255	0,013087	
68	0,014550	0,014550	0,014550	0,014847	
69 70	0,015988 0,017545	0,015988 0,017545	0,015988 0,017545	0,016852 0,019135	
70	0,01/545	0,01/545	U,U1/545	0,019135	



	FEMININO					
Idade	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez		
	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	ALVARO VINDAS		
71	0,019238	0,019238	0,019238	0,021734		
72	0,021121	0,021121	0,021121	0,024695		
73	0,023225	0,023225	0,023225	0,028066		
74	0,025551	0,025551	0,025551	0,031904		
75	0,028051	0,028051	0,028051	0,036275		
76	0,030747	0,030747	0,030747	0,041252		
77	0,033736	0,033736	0,033736	0,046919		
78	0,037070	0,037070	0,037070	0,055371		
79	0,040755	0,040755	0,040755	0,060718		
80	0,044794	0,044794	0,044794	0,069084		
81	0,048986	0,048986	0,048986	0,078608		
82	0,053355	0,053355	0,053355	0,089453		
83	0,057927	0,057927	0,057927	0,101800		
84	0,062732	0,062732	0,062732	0,115899		
85	0,067804	0,067804	0,067804	0,131865		
86	0,073185	0,073185	0,073185	0,190090		
87	0,078921	0,078921	0,078921	0,170840		
88	0,085070	0,085070	0,085070	0,194465		
89	0,091696	0,091696	0,091696	0,221363		
90	0,098882	0,098882	0,098882	0,251988		
91	0,106724	0,106724	0,106724	0,000000		
92	0,115342	0,115342	0,115342	0,000000		
93	0,124886	0,124886	0,124886	0,000000		
94	0,135543	0,135543	0,135543	0,000000		
95	0,147552	0,147552	0,147552	0,000000		
96	0,161221	0,161221	0,161221	0,000000		
97	0,176955	0,176955	0,176955	0,000000		
98	0,195296	0,195296	0,195296	0,000000		
99	0,216979	0,216979	0,216979	0,000000		
100	0,243028	0,243028	0,243028	0,000000		
101	0,274895	0,274895	0,274895	0,000000		
102	0,314683	0,314683	0,314683	0,000000		
103	0,365487	0,365487	0,365487	0,000000		
104	0,431865	0,431865	0,431865	0,000000		
105	0,520209	0,520209	0,520209	0,000000		
106	0,637647	0,637647	0,637647	0,000000		
107	0,783734	0,783734	0,783734	0,000000		
108	0,924493	0,924493	0,924493	0,000000		
109	0,992151	0,992151	0,992151	0,000000		
110	0,999932	0,999932	0,999932	0,000000		
111	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
112	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
113	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
114	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		
115	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000		



ANEXO H - Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

I. Duração do Plano Previdenciário

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se <u>a duração do passivo (duration) em 17,97 anos</u>.

II. Duração do Plano Financeiro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para os benefícios pagos Tesouro, apurou-se <u>a duração do passivo (duration) em 7,09 anos</u>.